



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

## Parecer nº 122/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0057834/2020-67

| PARECER nº 122/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021 |  |                                     |
|---|--|-------------------------------------|
| <b>INDEXADO AO PROCESSO:</b>                | <b>PA COPAM:</b>                           | <b>SITUAÇÃO:</b>                    |
| Licenciamento Ambiental                     | PA nº 3187/2017/003/2021                   | Sugestão pelo Deferimento           |
| <b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>               | Licença de Operação Corretiva<br>LOC LAC 1 | <b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos |

| PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:             |   | PA SLA:                | SITUAÇÃO                    |                 |
|--|---|------------------------|-----------------------------|-----------------|
| <b>EMPREENDEDOR:</b>                         | Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda   | <b>CNPJ:</b>           | 08.720.384/003-90           |                 |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b>                       | Fazenda Santa Quitéria  | <b>CNPJ:</b>           | 08.720.384/003-90           |                 |
| <b>MUNICÍPIOS:</b>                           | Grão Mogol  | <b>ZONA:</b>           | Rural                       |                 |
| <b>COORDENADAS GEOGRÁFICA</b>                | <b>LAT/Y</b>  | 16° 27' 21,15"         | <b>LONG/X</b>               | 43°2' 41,56"    |
| <b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> |   |                        |                             |                 |
|  | INTEGRAL  | ZONA DE AMORTECIMENTO  | USO SUSTENTÁVEL             | x NÃO           |
| <b>BACIA FEDERAL:</b>                        | Rio Jequitinhonha   | <b>BACIA ESTADUAL:</b> | Alto Jequitinhonha          |                 |
| <b>UPGRH:</b>                                | JQ1 – Jequitinhonha   | <b>SUB-BACIA:</b>      | Ribeirão Extrema            |                 |
| <b>CÓDIGO (DN 217):</b>                      | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:</b>   |                        |                             | <b>CLASSE</b>   |
| <b>G-01-03-1</b>                             | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura |                        |                             | <b>4</b>        |
| <b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>      |   |                        | <b>REGISTRO:</b>            |                 |
| BIOPRESERVAÇÃO Consultoria e Emp. Ltda.      |   |                        | CNPJ no 05.974.171/0001-35. |                 |
| <b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 36/2021         |   |                        | <b>DATA:</b>                | 07 e 08/06/2021 |

| EQUIPE INTERDISCIPLINAR  | MATRÍCULA   | ASSINATURA       |
|--|-------------|------------------|
| Warlei Souza Campos – Gestão   | 1.401.724-8 | ASSINADO VIA SEI |
| Cíntia Sorandra Oliveira Mendes – Fauna  | 1.224.757-3 | ASSINADO VIA SEI |
| Eduardo José Vieira Júnior – Efluentes e Resíduos  | 1.364.300-2 | ASSINADO VIA SEI |
| Gilmar Figueiredo Guedes Junior – Cavidades  | 1.366.234-1 | ASSINADO VIA SEI |
| Maria Júlia Coutinho Brasileiro - PEA  | 1.302.105-0 | ASSINADO VIA SEI |
| Marcio Sousa Rocha - Efluentes e Resíduos e outros   | 1.397.842-4 | ASSINADO VIA SEI |
| Izabella Christina Cruz Linguinho – Controle Processual                                    | 1.401.601-8 | ASSINADO VIA SEI |
| De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza<br>Diretor Regional de Regularização Ambiental | 1.182.856-3 | ASSINADO VIA SEI |
| De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão<br>Diretor de Controle Processual                | 0.449.172-6 | ASSINADO VIA SEI |



Documento assinado eletronicamente por **Warlei Souza Campos, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Sousa Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Vieira Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Figueiredo Guedes Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Coutinho Brasileiro, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Sorandra Oliveira Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor(a)**, em 13/10/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 14/10/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Christina Cruz Lunguinho, Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36514302** e o código CRC **16769498**.



## PARECER nº 122/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021

### PROCESSO Nº 1370.01.0057834/2020-67

#### 1. Resumo.

O empreendimento Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda. Fazenda Santa Quitéria localizada no município de Grão Mogol-MG, formalizou na SUPRAM NM em 11/02/2021 o processo administrativo de Licenciamento Ambiental – PA nº 3187/2017/003/2021 na modalidade de Licença Ambiental Concomitante (LAC1), para a fase de Licença de Operação Corretiva (LOC). O processo físico foi convertido em híbrido com a migração dos dados para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) processo Nº 1370.01.0057834/2020-67.

A Fazenda Santa Quitéria tem como atividade produtiva a silvicultura com plantio de *Eucalyptus* spp. que na Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 06 de dezembro de 2017, tem código G-01-03-1, e em função de seu porte grande e potencial poluidor médio, caracteriza-se pela Classe 4.

A fazenda possui uma área total de 4.747,6695 ha, conforme planta topográfica apresentada, sendo 3.089,722 ha de área útil destinada à silvicultura. O empreendimento está inserido na bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha e integra a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) do Alto Jequitinhonha (JQ1), especificamente, na sub-bacia do Ribeirão Extrema.

As fazendas que compõe o empreendimento são subdivididas em seis blocos de produção florestal descontínuos. Toda a documentação referente aos registros de imóveis e contratos de posse foi apresentada.

Não há pontos de captação de água no empreendimento. A água destinada ao atendimento dos tratos silviculturais provém de pontos regularizados em outros empreendimentos próximos, pertencentes ao mesmo grupo empresarial, localizados na Fazenda Joia e Campo Alto. Para consumo humano nas frentes de trabalho é disponibilizada água potável pela equipe de apoio ou terceirizados. Não existe padrão de energia instalado na Fazenda Santa Quitéria

Não há previsão de supressão de vegetação nativa e ou intervenção em área de preservação ou reserva legal neste empreendimento.

Não há infraestrutura de apoio montado nestes blocos. A geração de efluente líquido no empreendimento pode ser considerada insignificante, considerando o baixo número de funcionários em eventuais operações silviculturais. Para tanto, são utilizados banheiros químicos móveis. Os efluentes sanitários gerados são coletados em um sistema fossa/caixa de acúmulo e recolhidos por sucção para serem encaminhados à fossa séptica da Faz. Campo Alto. Já os efluentes gerados em áreas próximas a Faz. Joia, serão direcionados à fossa séptica desta fazenda. Estas fazendas estão em processo de regularização - ou possuem Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com SEMAD.



Os resíduos sólidos gerados no empreendimento também podem ser considerados insignificantes, sendo gerados apenas quando realizadas as atividades relacionadas às operações florestais (limpeza, plantio, corte colheita). São disponibilizados recipientes para a coleta dos resíduos devidamente segregados. Estes resíduos serão transferidos para a Fazenda Joia, que possui estrutura de armazenamento temporário, para posteriormente proceder a destinação conjunta dos resíduos gerados.

Para análise deste processo de licenciamento foi apresentado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), declaração de não interferência em bens acautelados, Programa de Educação Ambiental (dispensa), prospecção espeleológica, documentação referente ao vínculo entre a Diflor, Plantar e Gelfisid. Anexa ao processo, encontra-se declaração de conformidade ambiental emitida pela Prefeitura de Grão Mogol-MG, informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

## **2. Introdução contexto histórico.**

O empreendimento Fazenda Santa Quitéria obteve Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) PA nº 03181/2017/001/2017, posteriormente passou por processo de Licenciamento Ambiental através do PA 29095/2012/001/2014 que foi arquivado conforme decisão publicada em 05/07/2019.

Em 11 de outubro de 2019 foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o empreendedor e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), cujo relatório de cumprimento está inserido neste parecer em item específico.

Em 21 de junho de 2021 foi realizada a fiscalização no empreendimento onde foi gerado o Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 36/2021. Em 22 junho de 2021 foi enviado o Ofício de Informações Complementares SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 111/2021. O empreendedor respondeu todas as informações complementares de forma satisfatória, dentro do prazo de 60 dias.

## **3. Caracterização do empreendimento.**

A principal via de acesso partindo de Belo Horizonte é realizada pela BR-040 sentido à Brasília até o trevo de acesso a Curvelo, a partir daí toma-se a BR-135 passando pela cidade de Curvelo até a cidade de Montes Claros, em seguida percorre-se por distância aproximada de 100 km tomando-se a BR-251 passando pela cidade de Francisco Sá até chegar ao Distrito de Barroco, onde estão localizados os plantios do empreendimento Fazenda Santa Quitéria (Blocos I, II, III, IV e V).

A Santa Quitéria possui uma área total de 4.747,6695 hectares, sendo que talhões plantados são 2.875,2200 ha e talhões sem plantio 902,6919 ha. Já as áreas de conservação somam de APP-Área de Preservação Permanente 79,7277 ha e RL-Reserva Legal 965,2788 ha, sendo 502,0645 ha averbados na Fazenda Santa

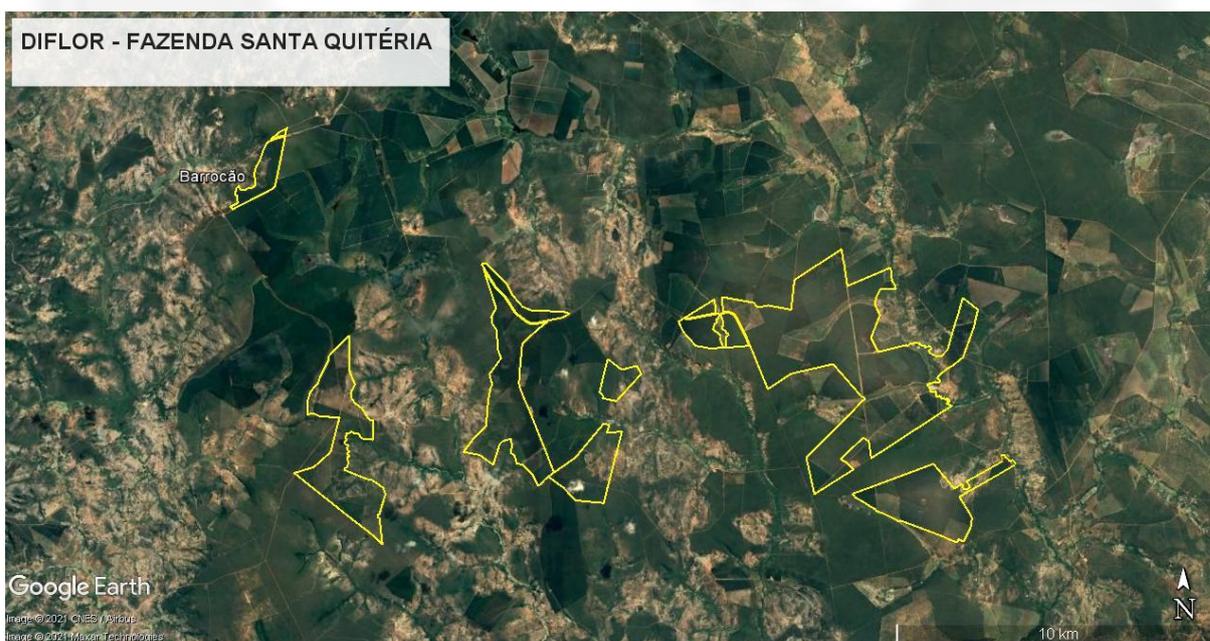


Quitéria e outros 463,2143 ha averbados na Fazenda Sobrado, além de uma complementação de RL de 23,6367 ha, via Cadastro Ambiental Rural (CAR) para adequação em relação a área total atualizada.

O Quadro a seguir detalha todas as áreas físicas da Fazenda Santa Quitéria, onde a atividade objeto de regularização é representada pelos talhões ocupados por *Eucaliptus urograndis*, espécie híbrida entre o *E. grandis* e o *E. urophylla*.

| Tipologia                                 | Área (ha)         |
|---|-------------------|
| Aceiro e carreador                        | 210,0147          |
| APP's                                     | 79,7277           |
| Área consolidada                          | 2,1570            |
| Barramento                                | 2,0532            |
| Cascalheira                               | 0,2771            |
| Cemitério                                 | 0,0605            |
| Reserva Legal dentro do imóvel            | 502,0645          |
| Reserva Legal averbada na Fazenda Sobrado | 463,2143          |
| Reserva proposta adequação                | 23,6367           |
| Servidão Administrativa                   | 19,6093           |
| Talhões com plantio                       | 2.875,2200        |
| Talhões sem Plantio                       | 902,6919          |
| Vegetação remanescente                    | 130,6919          |
| <b>Área Total</b>                         | <b>4.747,6695</b> |

**Tabela 1:** Relação das áreas de uso e ocupação do solo



**Figura 1:** Croqui da Fazenda Santa Quitéria (Blocos)



Apresentada a documentação referente aos blocos de produção florestal com seus respectivos registros imobiliários ou contratos de compra e venda, verificou-se que a área total registrada dos imóveis é de 4.937,74 ha assim, um pouco superior à área levantada em planta planimétrica georreferenciada que é de 4.747,6695 ha, diferença de cerca de 4%. O empreendedor justificou a diferença com a atualização das plantas, processos de georreferenciamento em curso e uso de novos equipamentos e métodos de medição.

**Quadro: 01** Relação de registros imobiliários.

| FAZENDA SANTA QUITÉRIA |              |                   |
|------------------------|--------------|-------------------|
| BLOCOS                 | MATRICULAS   | ÁREA DA MATRÍCULA |
| 1                      | R1-1148      | 131,3000          |
| 2                      | R1 e R2-1142 | 278,9000          |
|                        | R1 e R2-1143 | 331,4700          |
| 3                      | 4447         | 85,5810           |
|                        | 4460         | 523,9462          |
|                        | 4461         | 105,8370          |
|                        | CPCV-R22-72  | 216,3900          |
| 4                      |              |                   |
| 5                      | CPCV-R5-616  |                   |
|                        | CPCV-R5-616  | 213,49            |
|                        | R24-72       | 80,3300           |
|                        | CPCV-R17-72  | 193,32            |
|                        | R23-72       | 193,32            |
|                        | R6-87        | 562,0500          |
|                        | EPCDH-AV3-51 | 71,55             |
|                        | R4-51        | 100               |
| 6                      | 1215         | 1.104,9000        |
| 6                      | R9-791       | 745,36            |

Área Total: 4.937,74

### Atividade Silvicultura

Conforme estudos apresentados, na Fazenda Santa Quitéria, para plantio do eucalipto são adotadas práticas de cultivo mínimo, processo no qual consiste na realização de operações mínimas que visam melhores condições de desenvolvimento e melhor produtividade do projeto florestal.

A seguir serão apresentadas as etapas referentes às práticas realizadas na atividade de silvicultura no empreendimento:



**Limpeza da área:** Combate a espécies invasoras e brotação, rebaixamento de tocos, enleiramento.

**Controle de Pragas:** Normalmente os problemas relacionados a pragas, são referentes ao ataque de formigas cortadeiras e cupins. Existem diferentes tipos de controle de formigas cortadeiras e utilizados no combate inicial/pré corte, no repasse e na manutenção.

**Preparo do solo:** Demarcação de talhões, infraestruturas, análise de solo, correção de solo.

**Plantio e Pós Plantio:** Seleção e preparo das mudas: A Diflor utiliza mudas clonais produzidas em viveiros devidamente registrados no MAPA-Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

*Época de plantio:* plantio realizado na estação chuvosa com intuito de descartar a necessidade de irrigação.

*Espaçamento:* O espaçamento de plantio é definido a partir da característica intrínseca do sítio, como a textura do solo. Em solos arenosos recomenda-se adotar uma densidade de plantio de 9,0 m<sup>2</sup> / planta (3,0 m x 3,0 m) e se o solo for argiloso e textura média, a densidade recomendada é de 7,5 m<sup>2</sup> / planta (3,0 m x 2,5 m). No entanto, questões operacionais também podem ser levadas em consideração para determinar o espaçamento. *Plantio e adubação:* o plantio foi feito de forma manual com auxílio do chucho (ou chacho) que permite fazer, na linha de subsolagem, covas do tamanho dos tubetes das mudas e inseri-las no solo.

*Manutenção:* Replantio, adubação de cobertura, controle de ervas daninhas, e pragas e doenças, prevenção e combate a incêndios florestais.

**Colheita e transporte:** Na Fazenda Santa Quitéria a atividade de corte processa-se com a utilização do *Feller Bucher*, ocorrendo assim de forma mecanizada. Após a derruba da árvore é efetuado o desgalhamento, que consiste no corte dos ponteiros e galhos rentes ao fuste, arraste, traçamento carregamento e transporte.

A madeira colhida no empreendimento é transportada para unidade da Gelf, a cerca de 100 km, localizada em Juramento e Itacambira. Não há produção de carvão dentro dos limites deste empreendimento.

Durante a fiscalização realizada no empreendimento, verificou-se que cerca de 902,00 ha caracterizados como área de talhão sem plantio, na realidade trata-se de uma área de antigos projetos de reflorestamento que foram desativados, estando sem uso ativo há muitos anos e a vegetação nativa de cerrado regenerou. Neste sentido, o empreendedor foi orientado a fazer a correção da caracterização, para retificação da área útil do empreendimento conforme fase atual do requerimento de Licença de Operação corretiva (LOC).



Para embasar a justificativa da não autorização desta área 902,00 ha como LOC foi adotado o conceito de Uso Consolidado juntamente com limpeza de área, descritos na Lei 20.922 de 2013 e Decreto 47.749 de 2019 e mais recente Memorando-Circular nº 1/2020 IEF/SUFIS que trata da aplicação do conceito de limpeza de área ou roçada em atividades de fiscalização e autorização para intervenção ambiental. O empreendedor atendeu a solicitação.

### 3.1. Infraestrutura

Não há estruturas físicas dentro da propriedade. Toda a estrutura e equipamentos necessários são terceirizados. Os insumos agrícolas são adquiridos pela Gelf Siderurgia (filial 10) e armazenados na Fazenda Joia. Não há geração própria de resíduos. Durante as atividades é gerado resíduos de marmitex que são destinados pelo próprio fornecedor (terceirizado).



**Fotos 01:** Estrutura de apoio Silvicultura

No empreendimento não existem oficinas, lavadores de veículos ou tanque de combustível. Durante as atividades de colheita florestal, a manutenção das máquinas e equipamentos se dará da seguinte forma:

Manutenções mecânicas de pequeno porte/emergencial: realização *in loco* com a utilização do *kit* ambiental na finalidade de se evitar de forma rápida e segura a contaminação ao meio ambiente em caso de derramamentos de produtos durante a atividade.

Manutenções mecânicas de médio e grande porte: realização em oficinas externas que disponham de recursos tecnológicos para execução da atividade.



No empreendimento não existe posto de abastecimento. O abastecimento dos veículos será feito por caminhões móveis, abastecidos em posto fornecedor de combustível.

As vias de acesso apresentam largura variando entre 8 a 6m, permitindo acesso às diversas áreas de produção florestal da fazenda, em todas as épocas do ano. Apresentam bom estado de conservação com práticas conservacionistas de solo e água (camalhões e caixas de infiltração), e os aceiros também apresentam bom estado de conservação e com práticas conservacionistas de solo e água (camalhões de base larga e caixas de infiltração).

#### 4. Diagnóstico Ambiental.

Em consulta a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), foi verificado que o empreendimento se localiza em área prioritária para conservação da biodiversidade classificada como especial. Os demais critérios não se sobrepõem ao empreendimento.

#### Área de influência do empreendimento

É a área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos ambientais decorrentes do empreendimento. Visando a uma melhor abordagem e compreensão dos impactos ambientais, a delimitação foi elaborada considerando áreas diferenciadas para os impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico. Assim temos a seguinte divisão:

**Área Diretamente Afetada (ADA):** Assim em função da definição foi considerada como ADA toda a área do empreendimento, compreendendo tanto as áreas de uso consolidado, aceiro e carreador, cascalheira, cemitério, represas, servidão administrativa, talhões plantados e sem plantio.

**Área de influência direta relativa aos meios físico e biótico (AID-mfb):** O limite para a AID-mfb compreende um buffer de 500 metros que abrangerá Áreas de Preservação Permanente (APP's), Reservas Legais, bem como os trechos preservados de cursos d'água próximos que podem sofrer algum tipo de impacto em função das atividades do empreendimento. São também consideradas as áreas dos remanescentes florestais, os quais apresentam elementos naturais e habitats para refúgio da fauna silvestre.

**Área de influência indireta relativa aos meios físico e biótico (AI-mfb):** Compreende a área da sub-bacia hidrográfica do curso d'água intermitente que atravessa a fazenda no sentido Oeste-Leste, denominado em cartas topográficas oficiais de Ribeirão Extrema, possuindo área equivalente a 46.486,84 hectares.



Área de influência do meio socioeconômico: Caracterizada nos estudos realizados e adequados ao Programa de Educação Ambiental (PEA) conforme item específico desse parecer.

#### **4.1. Unidades de Conservação (UC).**

Conforme consulta a base de dados IDE-Sisema o empreendimento não está localizado em áreas de conservação, nem em zonas de amortecimento definidas ou não em plano de manejo de nenhuma Unidade de Conservação. A unidade mais próxima é o Parque Estadual de Grão Mogol, localizado a cerca de 30 km do limite da Fazenda Santa Quitéria e deste modo entende-se que não há impactos do empreendimento na mesma.

#### **4.2. Recursos Hídricos.**

De acordo com dados oficiais coletados das bases cartográficas dos órgãos oficiais como Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), Agência Nacional das Águas (ANA), Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), análise de dados secundários, cartas topográficas oficiais e campanhas de campo, foi possível levantar as principais características dos cursos d'água presentes na área do empreendimento.

Esses cursos d'água presentes na área de estudo são intermitentes (quando não apresenta naturalmente escoamento superficial por períodos do ano), sendo os principais, os córregos Cabeceira Alta, Ribeirão Ponte Alta, Ribeirão Bacupari, Córrego Taboas, Córrego Barrinhas e Córrego Extrema. Durante as campanhas de campo realizadas nos períodos seco e chuvoso (junho e outubro de 2020), os cursos d'água locais encontravam-se secos, apresentando pequenas poças de acúmulo de água nas áreas mais baixas do relevo. Não há captação em cursos d'água ou poço tubular profundo neste empreendimento.

#### **4.3. Fauna.**

Para a realização do diagnóstico ambiental do meio biótico da área de influência do empreendimento foi realizada revisão bibliográfica (dados secundários) e levantamento em campo (dados primários). Além da revisão bibliográfica de estudos científicos realizados no município de Grão Mogol MG, também foi considerado, na etapa de levantamento de dados secundários, registros de outros estudos que discorrem sobre a fauna, com o objetivo de caracterizar, de maneira mais ampla, as espécies de comum ocorrência no ecossistema da região. A área de estudo é denominada de Espinhaço Setentrional, sendo uma área classificada como especial na categoria de importância biológica e indicada como ação prioritária a Investigação Científica da fauna.



Foram inventariados cinco grandes grupos de fauna (aviafauna, mastofauna, herpetofauna, entomofauna e icitiofauna) nos mesmos dias de campanhas tanto para estação seca como para estação chuvosa. A primeira campanha de campo ocorreu no período de 06 a 10 de junho de 2020 e a segunda entre os dias 27 a 31 de outubro de 2020, abrangendo, desta forma, o período seco e o chuvoso, respectivamente. As incursões realizadas buscaram abranger uma maior área possível, onde foram levantados dados nos vários ambientes. A propriedade foi acessada de carro em sua totalidade e, periodicamente, faziam-se incursões a pé nas áreas dos pontos amostrais de forma a cobrir a maior área possível. Todos os grupos foram avaliados estatisticamente quanto a riqueza, abundância, diversidade e equitabilidade. A seguir estão descritos informações sobre cada grupo inventariado:

### **Mastofauna Não Voadora**

A área de influência da Fazenda Santa Quitéria é considerada como de média prioridade para conservação de mamíferos no estado de Minas Gerais. Isso pode implicar que ainda há uma insuficiência de informações relativas à mastofauna local.

Para a obtenção de dados primários as amostragens foram realizadas em 06 (seis) pontos amostrais localizados na área de influência direta do empreendimento buscando amostrar os mais diferentes ambientes naturais passíveis de abrigar indivíduos da mastofauna. As amostragens tiveram duração de 10 dias/noites contemplando as estações seca e chuvosa.

Para obtenção dos dados primários foram consideradas as metodologias de buscas ativas por indivíduos e vestígios, assim como o uso de armadilhas fotográficas para grandes e médios mamíferos, gaiolas tipo Tomahawk e armadilhas Sherman para pequenos mamíferos. Para a amostragem dos mamíferos de médio e grande porte foram utilizados os métodos: transecto linear, busca ativa, amostragem em estradas e armadilhas fotográficas.

Para a análise dos dados foram considerados apenas registros de espécies de mamíferos obtidos nas campanhas de campo, sendo descartados, portanto, informações levantadas a partir dos estudos prévios e de entrevistas. A ocorrência de espécies oficialmente ameaçadas de extinção seguiu a Lista vermelha das Espécies Ameaçadas de extinção (IUCN, 2020), a Lista das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (MMA, IN Nº. 444 2014) assim como a Lista de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção no Estado de Minas Gerais (COPAM DN Nº. 147 2010).

Foram registradas 12 espécies de mamíferos para as áreas amostradas na Fazenda Santa Quitéria. Sendo que 50% (n=06) foram registradas por meios diretos e as demais foram registradas através de vestígios, esse fato demonstra a importância de se conciliar diferentes metodologias para inventários de mastofauna de pequeno,



médio e grande porte. Dentre as 12 espécies registradas apenas *Chrysocyon brachyurus* registra como ameaçado.

As espécies que apresentaram maior abundância de registros foram *Mazama gouzambira* e *Procyon cancrivorus* com 3 registros cada sendo *M. gouzambira* registrada através de registros diretos e indiretos. Esta espécie de veado vem sofrendo um grande declínio populacional devido à perda de hábitat, conflito com animais domésticos e à caça. Está incluído nas listas de espécies ameaçadas do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul onde é classificado, respectivamente, como em perigo e vulnerável. *P. cancrivorus* é um mamífero de médio porte de hábitos noturnos, período em que sai a procura de alimentos. Habita preferencialmente áreas florestadas, especialmente em proximidade a corpos hídricos. Nestes locais é bastante fácil reconhecer suas pegadas. Não constrói seu próprio abrigo, ficando durante o dia escondido em ocos ou entre as raízes das árvores, tocas e fendas em rochas. Membros desta espécie existem na América do Sul - Andes, Chile, Bolívia, Peru, Equador e em todo Brasil. No presente estudo foi registrado através de pegadas nos pontos amostrais 1 e 2. As espécies *Callithrix penicillata*, *Leopardus pardalis*, *Dasypus septemcinctus*, e *Marmosops incanus* tiveram apenas um registro cada sendo todos eles obtidos na campanha realizada no período chuvoso. Esse fato ressalta a importância da realização de inventários ao longo da sazonalidade e em campanhas extensas visto que apesar de três delas serem espécies de ampla ocorrência, as mesmas não haviam sido registradas na primeira campanha realizada.

A análise da curva do coletor para a mastofauna, utilizando o estimador de riqueza Jaccknife 2ª ordem, apresentou como resultado, uma estimativa total de 15,33 espécies, sendo os resultados aqui apresentados correspondentes a 78,27% do número de espécies estimadas. O padrão encontrado na curva do coletor apresenta tendência à estabilização, o que indica que a mastofauna existente na área de estudo foi satisfatoriamente representada no presente levantamento.

A Fazenda Santa Quitéria, é caracterizada pela presença de fragmentos florestais e áreas antropizadas que suportam principalmente a ocorrência de espécies menos exigentes e amplamente distribuídas, que se adaptam com maior facilidade às alterações antrópicas, como *Didelphis albiventris*, *Callithrix penicillata*, *Procyon cancrivorus*. Entretanto, a área abriga também, embora em menor número, espécies especialistas e mais influenciadas pela alteração da paisagem como *Chrysocyon brachyurus* classificada como “Vulnerável” tanto a nível nacional como estadual.

*Chrysocyon brachyurus* é o maior canídeo selvagem da América do Sul, encontrando-se, principalmente, em áreas de cerrado e de campos abertos no Brasil, oeste da Bolívia e do Paraguai e norte da Argentina. Apresenta um padrão de atividades preferencialmente crepuscular-noturno. Classifica-se como onívoro, e sua dieta é composta de pequenos vertebrados e frutos. É um animal de hábito solitário



em seu forrageio, sendo encontrados em dupla na época reprodutiva e durante o cuidado parietal, que é partilhado. Tem uma função importante na dispersão de sementes de frutos do cerrado (*ex: Solanum lycocarpum*, a lobeira ou fruta-do-lobo, nome este dado a sua associação com o próprio lobo-guará). Estima-se que seus deslocamentos possuem áreas variáveis de 6 a 115 km<sup>2</sup>, porém a área de vida das fêmeas tende a ser maior, dependendo da disponibilidade alimentar e da qualidade de habitat.

### **Quiropterofauna**

De acordo com os dados secundários a região de inserção do empreendimento tem potencial de ocorrência de 24 espécies de morcegos. Para obtenção dos dados primários os ambientes amostrais foram selecionados visando representar as diferentes fitofisionomias locais. No total, foram amostrados cinco pontos com redes de neblina (RN01 a RN05). Além disso, nove pontos considerados como abrigos potenciais, foram investigados através do método de busca ativa (AB01 a AB09).

A amostragem por redes de neblina foi realizada em cinco pontos amostrais ao longo da área de estudos. Em cada ponto, foram armadas onze (11) redes de neblina, sendo dez (10) redes de 12 metros de comprimento x 2,5 metros de altura, e uma (01) rede de 10 metros de comprimento x 2,5 metros de altura. Após instaladas, as redes permaneceram abertas por seis horas consecutivas ao crepúsculo, sendo vistoriadas em intervalos de 20 minutos.

A partir dos métodos aplicados foram capturados 35 morcegos, pertencentes a sete espécies, distribuídas em duas famílias, Phyllostomidae e Molossidae. Dentre as espécies de morcegos registradas, quatro (57.1%) são frugívoras, duas nectarívoras (28.6%) e uma insetívora (14.3%). Do total de espécies registrado nos dados secundários (S = 80), 8.75% (7 espécies) foram registradas também pelos dados primários.

Destaca-se que a área abriga espécies influenciadas pela alteração da paisagem e que necessitam de fatores determinantes para sua ocorrência, como o caso das espécies nectarívoras (*Anoura caudifer* e *Glossophaga soricina*) já que, apesar de amplamente distribuídas e comuns, devido ao seu hábito alimentar, pertencem a um grupo de espécies que necessitam da vegetação para sobreviver. O insetívoro *Molossops temminckii* também merece atenção, pois pode sofrer contaminação por meio do efeito cascata. Além disso, essas e as demais espécies estão todas envolvidas na manutenção do equilíbrio ecológico, prestando importantes serviços ecossistêmicos, na medida em que consomem recursos, atuando como polinizadoras dispersoras de sementes de plantas pioneiras e no controle de populações animais até de importância agrícola. É importante destacar que, com base nas observações de campo e nos dados secundários, espera-se uma maior



riqueza de espécies de morcegos para a área. Espécies comuns e esperadas para a região como *Artibeus lituratus* e *Desmodus rotundus* não foram capturadas

Todas as espécies registradas na área do estudo apresentam ampla distribuição geográfica, sendo consideradas comuns e configurando em vários inventários de quirópteros como as espécies mais representativas. Ainda assim, como já discutido acima, são importantes na manutenção dos ecossistemas florestais, na medida em que estão envolvidas na prestação de serviços ecossistêmicos.

### **Herpetofauna**

A amostragem da herpetofauna nas áreas da Fazenda Santa Quitéria buscou englobar todos os ambientes que apresentassem diferentes características e condições consideradas favoráveis à ocorrência de répteis e anfíbios, sendo definidos 08 pontos amostrais.

Foram utilizados 04 métodos de amostragem: 1) Busca ativa visual limitada por tempo; 2) Busca em estradas; e 3) Encontros ocasionais; 4) Transecto auditivo (anuros). O estado de conservação das espécies foi avaliado segundo listas de espécies consideradas ameaçadas no “Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção” (MMA, 2014), por meio da Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da International Union for Conservation of Nature (IUCN, 2020) e da “Lista de espécies ameaçadas de extinção do Estado de Minas Gerais” (COPAM, 2010).

Durante as atividades de campo foi registrado um total de 19 espécies de anfíbios anuros pertencentes a 04 famílias e 07 répteis, pertencentes a 05 famílias. Dentre as espécies registradas no presente levantamento, nenhuma foi classificada como ameaçada de acordo com o “Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção” (MMA, 2014), a Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da Internacional Union for Conservation of Nature (IUCN, 2020) e a “Lista de espécies ameaçadas de extinção do Estado de Minas Gerais” (COPAM 2010).

*Odontophrynus juquinha* registrado no presente estudo é uma espécie recentemente descrita na literatura, e pertence ao grupo de *Odontophrynus americanus*. *O. juquinha* é oriunda de campo rupestre, tendo sua distribuição restrita à Serra do Espinhaço. Por se tratar de uma espécie recentemente descrita, seu status de ameaça não foi avaliado isoladamente visto que até um passado recente era considerada como *O. americanus*.

No geral a maioria das espécies de anfíbios registrada na área do empreendimento são comuns, de ampla distribuição geográfica e geralmente associada a ambientes abertos e ecologicamente pouco relevantes (e.g. *Scinax fuscovarius*, *Scinax fuscomarginatus*, *Dendropsophus minutus*, *Leptodactylus latrans*). Considerando a intermitência dos recursos hídricos na área da Fazenda Santa Quitéria, esse fato não surpreende, visto que esses indivíduos requerem condições menos restritivas



de habitat. No entanto a relevância de estudos como o aqui apresentado se mostra no fato de termos registrado a ocorrência de espécies típicas de cerrado como *B. lundii* e *Odontophrynus juquinha* que possui distribuição restrita à Cadeia do Espinhaço.

### **Ornitofauna**

A compilação dos trabalhos encontrados através do levantamento de dados secundários resultou em uma lista de 330 espécies de potencial ocorrência na área de influência da Fazenda Santa Quitéria.

A escolha das áreas amostrais ocorreu através da campanha preliminar de reconhecimento da área, com o auxílio de imagens de satélite e mapas temáticos, de forma que todas as fisionomias presentes na área de estudo fossem representadas em pelo menos uma amostragem. Para coleta de dados sistemáticos durante os caminhamentos seguiu-se o método das listas de Mackinnon.

Durante os trabalhos de campo conduzidos nas áreas de influência da Fazenda Santa Quitéria, foram registrados 2092 indivíduos, relativos a 168 espécies. Tais aves estão distribuídas em 21 ordens e 46 famílias, sendo 23 não-passeriformes (representativos de 70 espécies) e 23 passeriformes (representativos de 98 espécies). Este montante representa 50,9% da avifauna de potencial ocorrência na área de estudo (330 spp.; dados secundários).

Oito das 168 espécies (dados primários) registradas durante o inventário ornitológico da área de influência da Fazenda Santa Quitéria não foram citadas nas referências bibliográficas utilizadas na composição dos dados secundários, representando, portanto, potenciais novos registros para a região. As aves acrescidas são de ampla distribuição no Brasil e o fato de não terem sido citadas anteriormente pode estar associado a um mero artefato amostral, como por exemplo, a inclusão de fisionomias ausentes nos dados oriundos de fontes bibliográficas ou mesmo a amostragem em período sazonal complementar aos citados nas fontes consultadas.

No que diz respeito às aves em delicada situação conservacionista, das 11 espécies incluídas em alguma categoria (IUCN, 2019; MMA, 2014; COPOM, 2010) e citadas como de potencial ocorrência na área de influência da Fazenda Santa Quitéria pelo levantamento de dados secundários, apenas uma foi registrada em campo, a cigarra-docampo (*Neothraupis fasciata*). Esta espécie figura como Quase Ameaçada na lista global (IUCN, 2019) e habita exclusivamente áreas de cerrado em bom estado de conservação. A principal ameaça a espécie está associada a recorrente redução e fragmentação de seu habitat preferencial, fato que tem contribuído para o decréscimo de suas populações.

O resultado obtido a partir dos dados primários demonstra que a área de estudo abriga uma avifauna rica e diversa, bastante representativa do norte de Minas Gerais e equivalente a propriedades inseridas em municípios próximos como



tamanho e fisionomias semelhantes. Apesar da ampla dominância de elementos mais generalistas, como as aves independentes e semi-dependentes de florestas e de baixa sensibilidade ambiental, a ocorrência de aves de interesse conservacionista, como as ameaçadas de extinção reforça a importância da área de estudo. Além da fragmentação, perda e redução de habitat, que afetará as espécies de maneira conjunta, destaca-se como principais impactos associados ao empreendimento o possível aumento da pressão de caça e captura de indivíduos.

### **Entomofauna**

Considerando as áreas prioritárias para conservação de invertebrados no estado de Minas Gerais, as áreas da Fazenda Santa Quitéria, alvo do presente estudo, é considerada de muito alta prioridade de acordo com o Zoneamento Ecológico e Econômico.

Para amostragem da entomofauna foram definidos 08 pontos amostrais distribuídos nas e seus diferentes habitats. Foram empregados métodos de busca ativa e uso de armadilhas de iscas aromáticas, pitfalls, varredura com rede entomológica manual, procura ativa por ninhos e coletas manuais.

Como resultado do levantamento da fauna de insetos residentes nas áreas da Fazenda Santa Quitéria foram registradas 67 espécies distribuídas em 19 famílias e 08 ordens. As ordens Coleoptera e Lepidoptera foram as mais representativas dentre as 08 ordens observadas, apresentando 20 espécies cada, ou seja, 29,85% das 67 espécies registradas. Nenhuma das espécies registradas figura em nenhuma das listas de espécies ameaçadas de extinção (COPAM 2010, MMA 2014 ou IUCN, 2019).

A ordem Lepidoptera, consideradas aqui como de interesse, foi a mais representativa dentre as 08 ordens observadas, apresentando 06 (31,6%) famílias dentre as 19 registradas. Em contrapartida, as ordens Mantodea, Odonata, Coleoptera e Diptera apresentaram somente 01 família. A alta representatividade da ordem Lepidoptera é justificada tanto pelo esforço de coleta direcionado a ela como pela natural diversidade das espécies, além da facilidade de amostragem. A ordem Hymenoptera, considerada como também de interesse no presente levantamento apresentou 03 famílias (15,8%).

A entomofauna da Fazenda Santa Quitéria apresentou baixa diversidade de espécies e nenhuma das quais pertencentes a grupos de distribuição restrita ou sob algum grau de ameaça. Apesar da baixa amostragem de mosquitos, espécies do gênero *Culex* e a espécie *Psorophora ferox* possuem relevante interesse epidemiológico, por serem considerados vetores principais ou secundários de arbovirose (Encefalites). A diversidade de besouros, abelhas nativas, borboletas e mariposas devem ser investigadas em novas campanhas, visto que a seca



prolongada na região pode ser uma das causas da baixa amostragem dessas ordens no presente levantamento.

### **Ictiofauna**

Considerando os corpos hídricos prioritários para conservação no estado de Minas Gerais, de acordo com o Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE), a área da Fazenda Santa Quitéria é considerada como baixa prioridade devido a pouca representatividade dos cursos hídricos existentes no local (Córrego Boa Vista à montante da área do empreendimento, Pequeno barramento localizado no Córrego Cabeceira do Toco - intermitente, Ribeirão Extrema a jusante da área do empreendimento).

O levantamento de dados secundários referentes a espécies da ictiofauna de potencial ocorrência nos cursos hídricos da Fazenda Santa Quitéria, foi elaborado a partir de pesquisas em trabalhos realizados na região do entorno. Foram considerados os estudos realizados à montante da UHE Irapé, assim como inventários recentes realizados nas bacias do Rio Itacambiruçu e Ribeirão Soberbo.

A amostragem da ictiofauna em campo foi delineada levando em consideração as restrições de volume hídrico, vegetação, e espécies de potencial ocorrência na área de estudo. As metodologias definidas para amostragem das campanhas de campo foram: i) Coleta com rede de espera, ii) Coleta com armadilhas covo e iii) Coleta com peneira e puçás (especificadas no projeto de solicitação de autorização de coleta e captura). Além das áreas previamente definidas para realização das campanhas, a equipe técnica percorreu grande parte das linhas de drenagem à procura de possíveis áreas inundadas (poços), porém com os cursos d'água (intermitentes – caracterizados pela seca por quase 10 meses do ano), impossibilitaram a coleta e captura da possível ictiofauna existente na área de estudo.

Não foi amostrado nenhum indivíduo da ictiofauna nas áreas da Fazenda Santa Quitéria nas campanhas realizada no período de 06 a 10 de junho de 2020 (período seco) e 27 a 31 de outubro de 2020 (período chuvoso), visto que o Córrego Boa Vista, a barragem no Córrego Cabeceira do Toco e o Ribeirão Extrema encontravam-se secos na época de realização da campanha realizada no período seco e com pequenas poças d'água na campanha realizada no período chuvoso.

Visto a impossibilidade em amostrar indivíduos da ictiofauna nas épocas de realização das campanhas de campo, devido a inexistência de água no curso hídrico, não podemos inferir resultados sobre as condições da ictiofauna da Fazenda Santa Quitéria.

### **Programa De Monitoramento De Fauna**

Foi proposto pelo empreendedor o programa de monitoramento de fauna. A proposta de programa atende os termos de referência de fauna vigentes e, a



princípio, os objetivos de identificação, manejo e conservação da fauna. No entanto, para assegurar a subsistência da fauna local, em especial as espécies ameaçadas, frente à operação do empreendimento torna-se necessário o estabelecimento de medidas de manejo próprias e estas só poderão ser geradas frente à experimentação e desenvolvimento de novas formas de atuação. Deste modo, a continuidade dos estudos de fauna irá possibilitar inferir novas decisões acerca da conservação das espécies presentes na área de operação do empreendimento. Ressalta-se que a ecologia de populações é uma ciência que demanda decisões práticas e que para isso se faz necessário à experimentação "in locu". Neste sentido, é sugerido também neste parecer o estabelecimento de parcerias entre instituições científicas e empreendedores para que decisões de manejo sejam estabelecidas. Essa situação se perfaz principalmente quando se faz referência a espécies ameaçadas de extinção tal como as identificadas neste empreendimento.

#### **4.4. Flora**

Para caracterização da flora são apresentados os dados primários da avaliação da vegetação existente na - ADA, bem como dados secundários da AID-mfb. Foram caracterizadas todas as fitofisionomias existentes nos fragmentos florestais, APPs e Reserva Legal, indicando as espécies existentes, status de conservação, espécies exóticas e aquelas imunes à corte.

As campanhas do período chuvoso ocorreram entre 08 a 12 de março de 2020 e do período seco entre 05 a 09 de junho. Foram percorridos os principais remanescentes florestais da AID e All onde foram amostradas as fitofisionomias e sua composição florística previamente definidas e, consideradas prioritariamente, as mesmas áreas onde foram realizados os estudos de fauna, abrangendo fragmentos florestais do seu entorno. No caso específico da ADA foram contemplados territórios com a formação consolidada pelo plantio do eucalipto.

A formação vegetacional da Fazenda Santa Quitéria mesmo estando inserida nos domínios do cerrado compõe-se em sua maior parte por áreas antropizadas e culturas de eucalipto, que ocupa grande parte das regiões planas, nas cotas mais altas do relevo. Nas áreas preservadas há formações naturais das fitofisionomias do Bioma Cerrado.

A paisagem da Fazenda Santa Quitéria pode ser descrita como uma área de relevo predominantemente plano, formado por latossolo vermelho, com predominância de vegetação florestal. Compondo a maior parte da área, ocorre o cerrado *latu sensu*, em grande parte já antropizado ou substituído pelo plantio de eucalipto. Quando o latossolo vermelho ganha um aspecto arenoso, com ilhas de afloramentos rochosos, tem-se o que chamamos de cerrado rupestre. Em meio aos vales, seguindo o curso



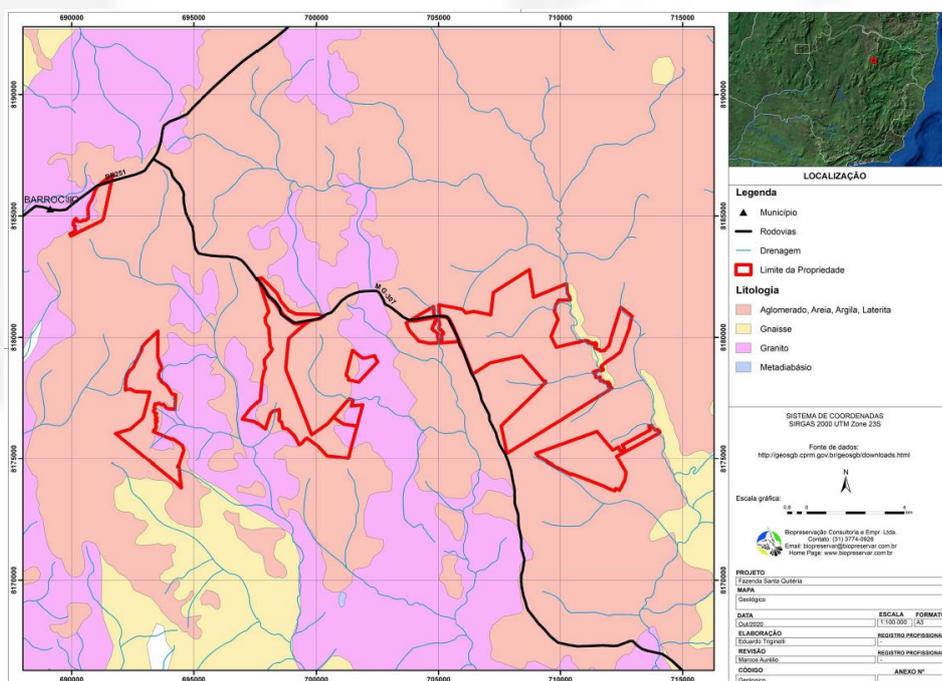
dos riachos, estão presentes às florestas estacionais semidecíduais, com árvores geralmente de 15 m ou mais, destacando-se na paisagem.

Dessa forma, durante os trabalhos de campo foram identificadas as seguintes fitofisionomias na área do empreendimento: Cerrado, Campo cerrado, Cerradão, Cerrado rupestre, Floresta Estacional Semidecidual (Mata de ciliar e galeria) e Campo antrópico.

#### 4.5. Cavidades Naturais

O estudo espeleológico para a Fazenda Santa Quitéria, do empreendimento Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda., foi realizado pela empresa de consultoria ambiental BIOPRESERVAÇÃO Consultoria e Empreendimentos Ltda, e de responsabilidade técnica de Júlio Cesar Pereira das Neves, CREA 063375/D, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº1420200000006129637.

A geologia da área corresponde às coberturas superficiais elúvio-coluvionares e aluvionar; e alguns afloramentos de rochas ígneas e metamórficas de composição graníticas, no formato de lajedo, relacionados ao Plutonito Barrocão (Suíte Rio Itacambiruçu).



**Figura 02:** Mapa geológico regional. Fonte: Estudo de prospecção.

O empreendimento caracteriza-se por possuir solos espessos, associados aos depósitos cenozoicos. Os afloramentos observados durante a fiscalização da SUPRAM NM são de rochas de composição granítica, de baixo potencial



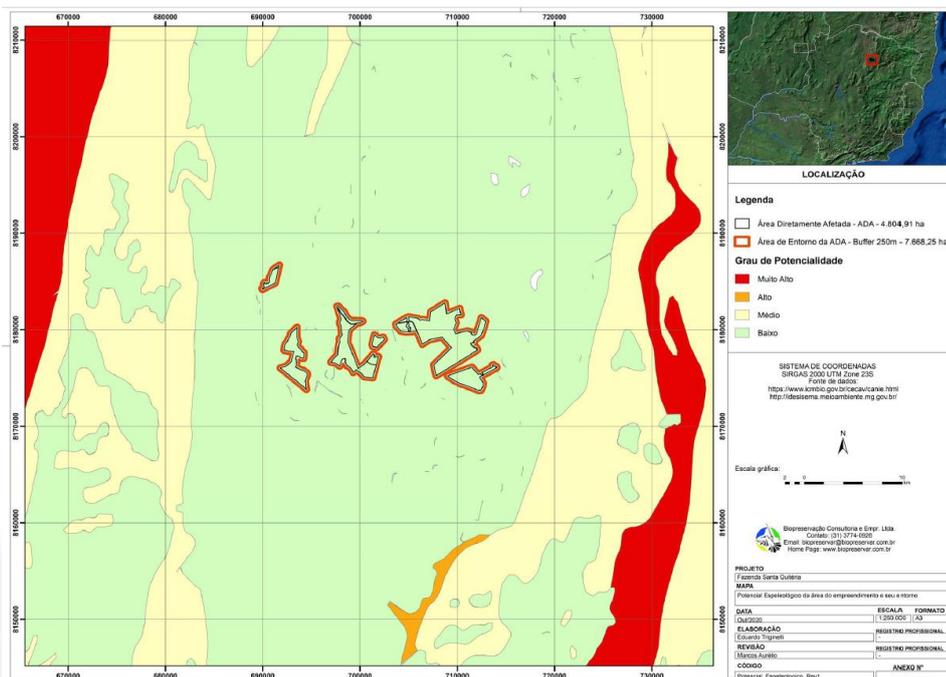


Figura 04: Mapa de potencial espeleológico. Fonte: Estudo de prospecção.

De acordo com o mapa de caminhamento espeleológico, foi percorrido uma trilha de 328 km, recobrando grande parte da área de estudo. Conforme o potencial espeleológico apresentado nos estudos, o caminhamento foi suficiente para recobrir grande parte da área da ADA e seu entorno de 250 metros.

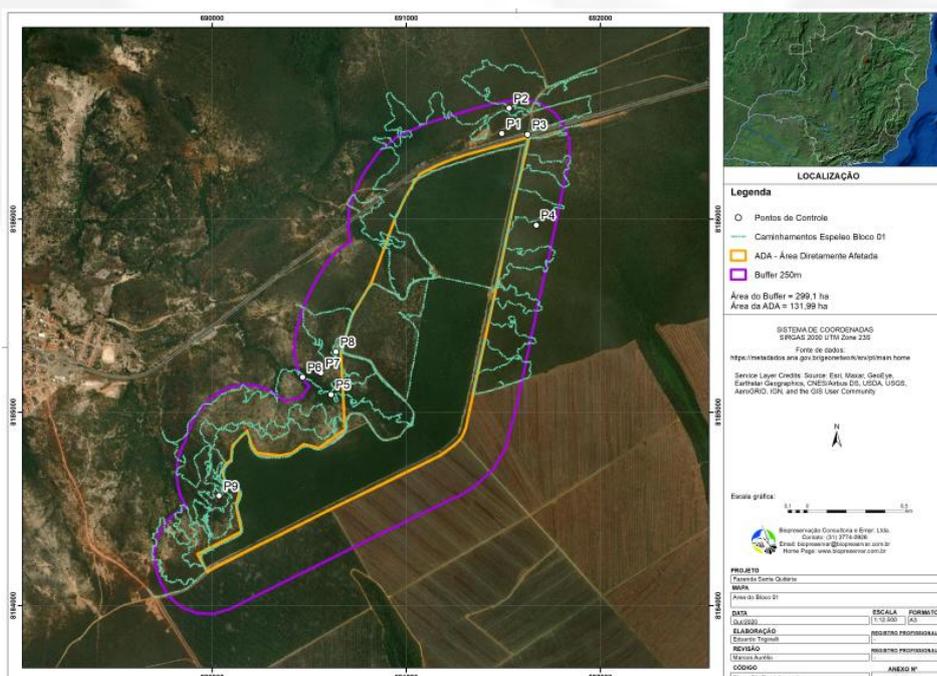


Figura 05: Mapa de caminhamento espeleológico Bloco 1. Fonte: Estudo de prospecção.

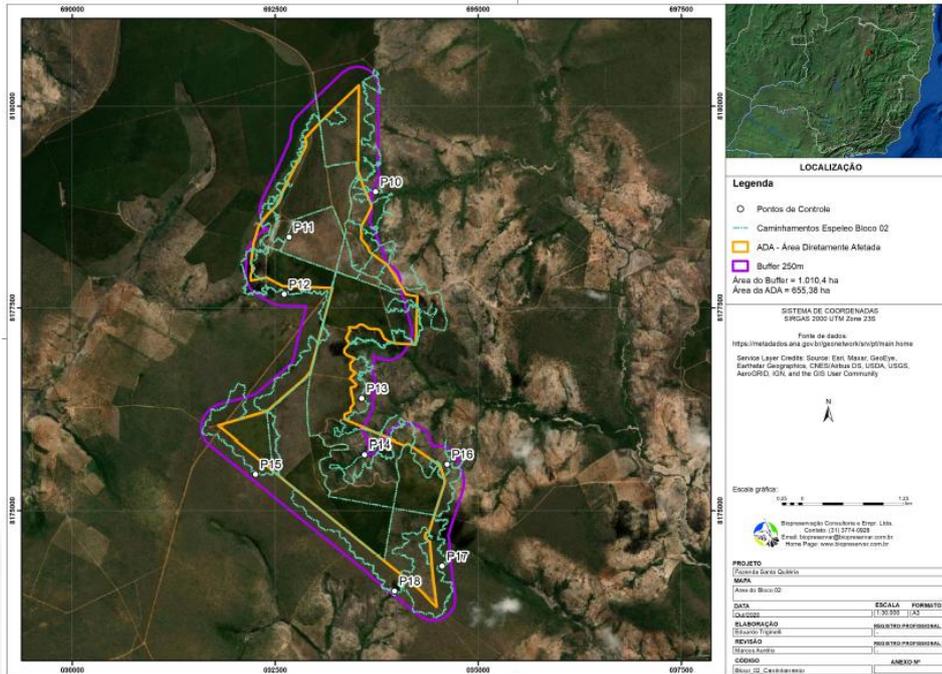


Figura 06: Mapa de caminhada espeleológica Bloco 2. Fonte: Estudo de prospecção.

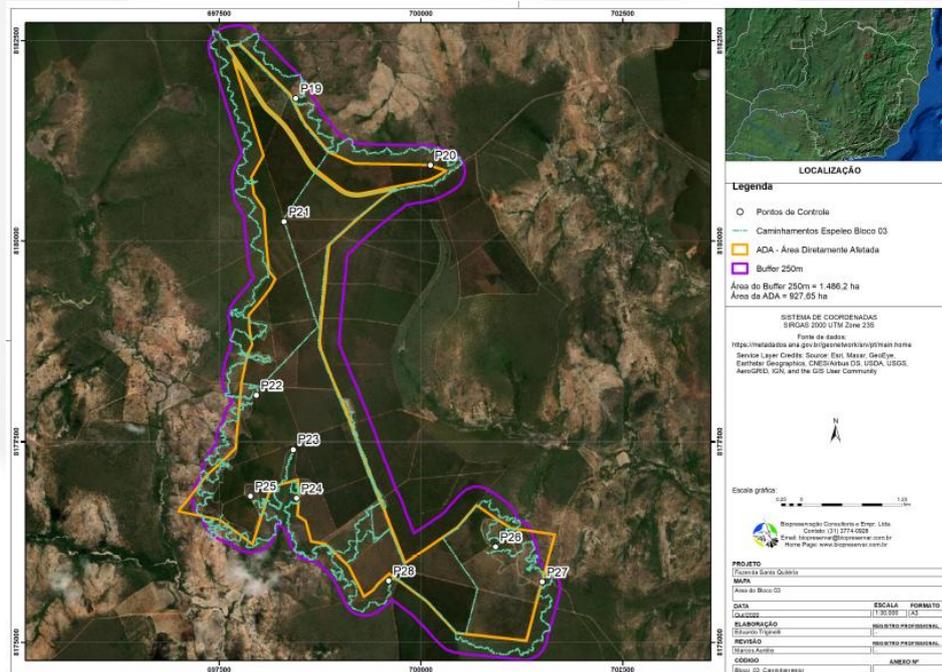


Figura 07: Mapa de caminhada espeleológica Bloco 3. Fonte: Estudo de prospecção.

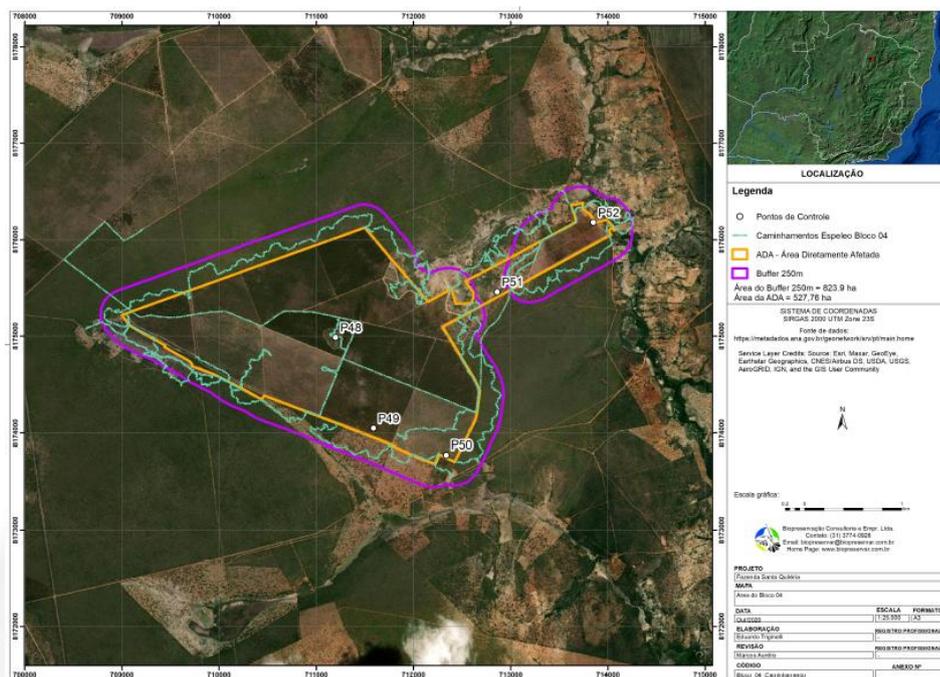


Figura 08: Mapa de caminhada espeleológica Bloco 4. Fonte: Estudo de prospecção.

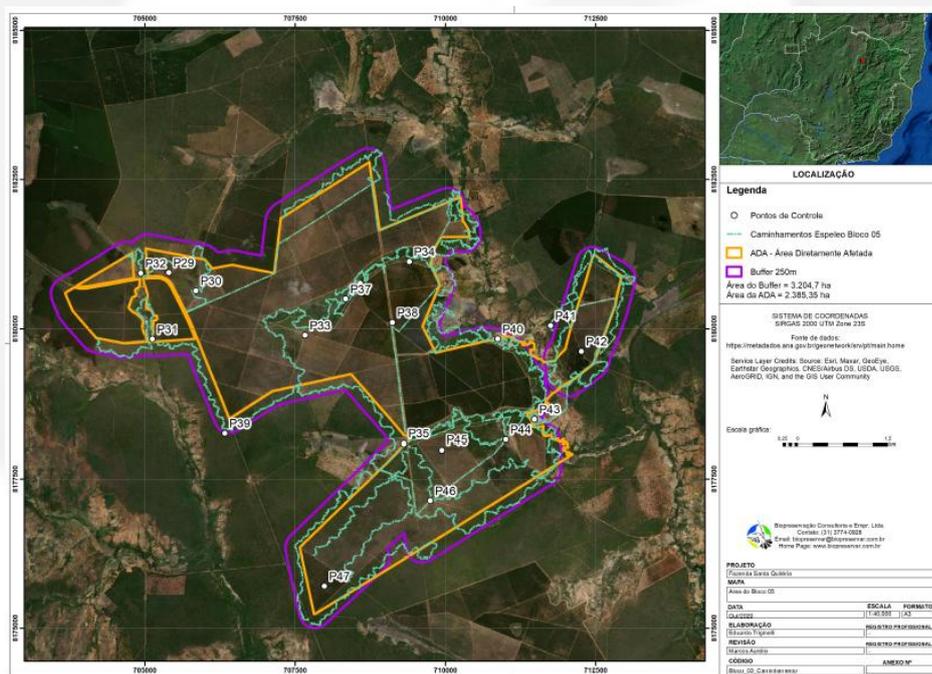


Figura 09: Mapa de caminhada espeleológica Bloco 5. Fonte: Estudo de prospecção.

De acordo com os estudos, não foram encontradas cavidades, abrigos ou feições cársticas nessa área. Os estudos apresentados atestam que não há ocorrências espeleológicas na ADA e entorno de 250 metros do empreendimento.



De acordo com o Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 36/2021, a equipe técnica da SUPRAM NM não observou áreas com feições cársticas ou quaisquer indícios para ocorrência de cavidades. Diante do exposto, a prospecção e o caminhamento espeleológico apresentado nos estudos foram validados.

#### **4.6. Socioeconomia**

Comparado aos demais municípios da microrregião, Grão Mogol ainda não ascendeu ao grupo daqueles considerados municípios urbanizados, ou seja, que apresentam mais de 50% da população urbana. Diferentemente de Padre Carvalho, Josenópolis, Cristália e Botumirim que já atingiram esse nível de urbanização.

Enquanto o índice global de desenvolvimento humano representa fatores como expectativa de vida, educação e renda, os estudos apresentados optaram por focar no índice de desenvolvimento humano para a educação (IDHM). O levantamento mostra que últimas décadas houve uma grande melhora do índice em todos os municípios da microrregião de Grão Mogol. Nos dados de 2010, o município de Grão Mogol tinha um índice inferior apenas ao de Itacambira na referida microrregião com IDH no índice de 0,482.

Em análise aos dados registrados do Produto Interno Bruto Total a Preços Constantes (PIB Total), apura-se que o PIB de Grão Mogol representava 53,09% do PIB dos municípios da microrregião em 2016, enquanto o PIB de Padre Carvalho correspondia a 12,01% do total, ficando os restantes 34,90% do PIB distribuídos para os demais municípios.

Localizada na zona rural do município de Grão Mogol a fazenda Santa Quitéria possui em seu entorno várias pequenas propriedades rurais que sobrevivem na sua grande maioria da pecuária e agricultura de subsistência.

#### **4.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente – APP**

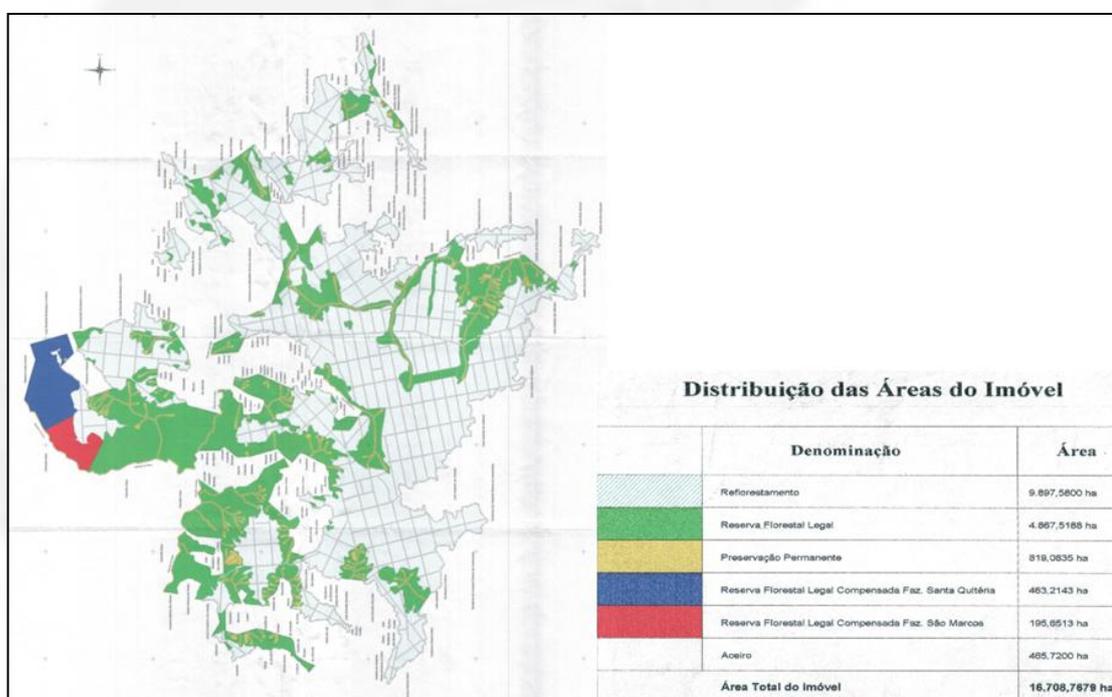
Conforme apresentado pelo empreendedor e registro de averbação à margem dos registros dos imóveis, consta a seguinte informação.

“Procede-se a esta averbação para constar, nos termos do que determina a Lei Federal 4.771 de 15 de setembro de 1965 em seus artigos 16 e 44 e da Lei Florestal 14.309 de 19 de junho de 2002, a RESERVA FLORESTAL LEGAL ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, da seguinte forma: Reserva 01 a 40 com área total de 502,0645 ha dentro das seguintes matrículas: R-13-731, R-4-1077, R-09-791, R-24-72, R-03-1753, M-1215, R-04-51, R-23-72, R-06-87, R-14-433, R-2-921, R-11-433, R-2-1079, e mais uma Reserva nº 108 com área



total de 463,2143ha, em compensação, localizada na fazenda Sobrado (glebas 208, 216 e 243), que ficam gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. Tudo consoante o Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas emitido em 31-08-2006 e firmado pela Autoridade Florestal: Antônio Cezar da Cruz e respectivos memoriais descritivos de cada reserva devidamente arquivados neste cartório”.

Dessa forma, a Reserva Legal do empreendimento encontra-se regularizada, sendo 502,0645 ha de vegetação nativa dentro do imóvel - distribuídos nos 6 blocos - e 463,1243 ha em compensação na fazenda sobrado conforme destaque em cor azul no mapa a seguir.



**Planta 01:** Fazenda Sobrado – Compensação Reserva Legal

Conforme informado pelo empreendedor, algumas propriedades estão em fase de processo de registro de georeferenciamento. Momento este que, se for o caso, será realizada a retificação de área e atualização das matrículas. Neste sentido, conforme informado pelo empreendedor, a área registrada é de 4.937,74 ha e as plantas do georeferenciamento atualizadas constam uma área de 4.747,6695 ha. Assim, o empreendedor apresentou uma proposta de complementação de Reserva Legal via Cadastro Ambiental Rural (CAR) para que a reserva seja ajustada aos 20% mínimos, referente a área maior registrada. A complementação foi de uma área de 23,6367 ha localizada no entorno das APPs com vegetação nativa em bom estado de



conservação. Esta complementação não altera ou modifica as áreas de reservas já devidamente averbadas.

A seguir será apresentado um figura ilustrativa referente aos 6 blocos da fazenda Santa Quitéria onde constam conforme averbação, os 502,0645 ha de Reserva Legal averbados dentro do empreendimento.

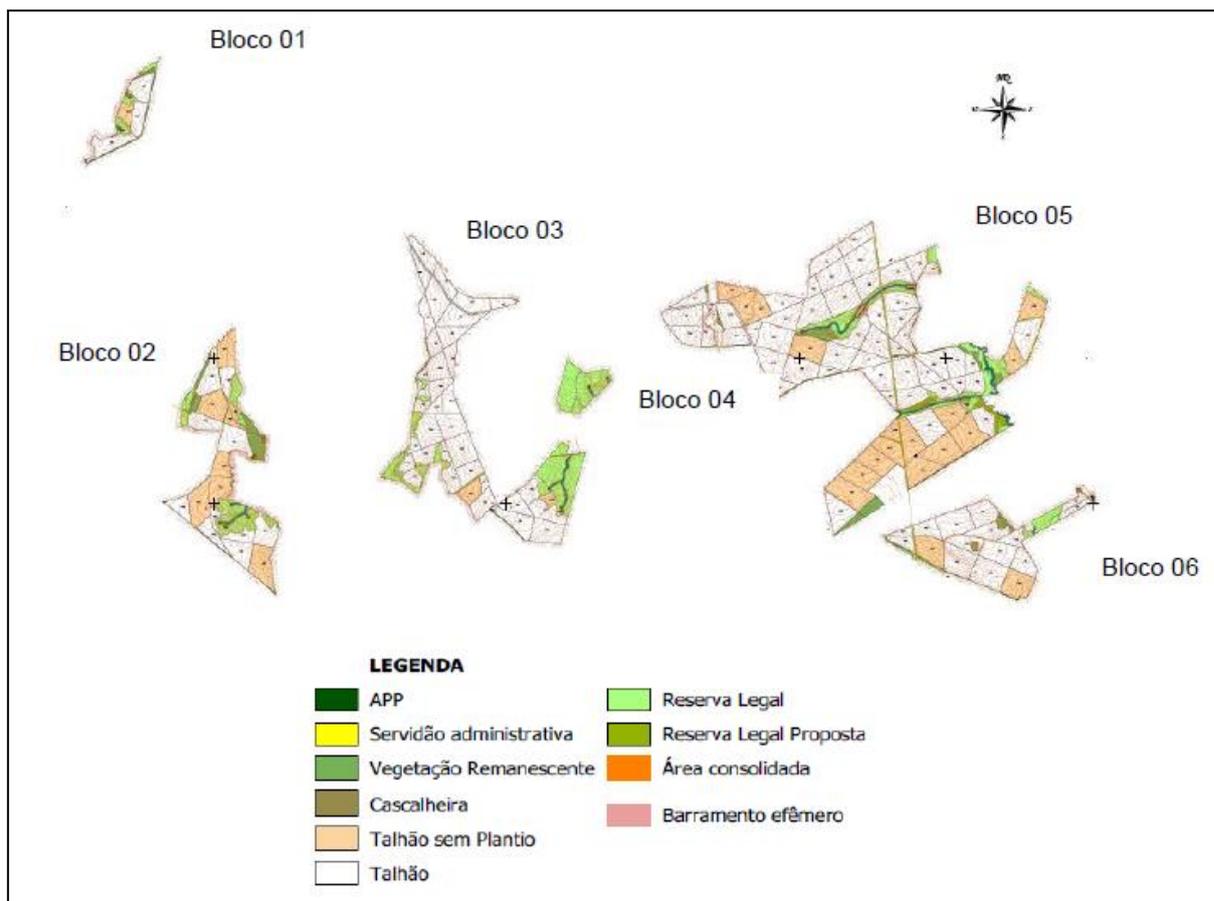


Figura 10: Blocos da Fazenda Santa Quitéria

Apresentados os Cadastros Ambientais Rurais - por blocos conforme quadro a seguir, as reservas cadastradas nesses estão conforme o processo de averbação apresentado.

| BLOCO   | REGISTRO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR           | ÁREA (ha) | RL (ha)  |
|---------|--|-----------|----------|
| BLOCO 1 | MG-3127800-6B2A.639D.08E3.484C.9C2F.9A2C.9A7F.09D2 | 138,9874  | 16,7821  |
| BLOCO 2 | MG-3127800-EFA9.C1EA.C919.44DC.9ECE.288A.89EC.DEF5 | 655,4091  | 89,4066  |
| BLOCO 3 | MG-3127800-BD08.BC60.0A4A.44C3.810A.37A9.C473.07B1 | 1.005,66  | 152,2236 |
| BLOCO 4 | MG-3127800-24F3.C44F.9915.422B.8A6A.6CD6.35DE.F7ED | 94,1867   | 88,6314  |
| BLOCO 5 | MG-3127800-44BA.D95B.57CF.45BE.8338.D4F0.B2CE.FD36 | 2.343,50  | 156,8965 |
| BLOCO 6 | MG-3127800-99E8.2156.32FE.40DC.9FFE.9F2A.DD48.718D | 527,7629  | 29,0047  |
|         |  | 4765,5045 | 532,9449 |

Quadro 02: Relação de Cadastros Ambientais Rurais CAR



As áreas de Reserva Legal possuem vegetação típica de cerrado e estão em bom estado de conservação. Conforme plantas atualizadas, no empreendimento existem cursos d'água intermitentes, sendo cadastrados 79,7277 ha de APPs em bom estado de conservação.

#### **4.8. Intervenção Ambiental**

Não há processo de intervenção ambiental a ser autorizado na análise deste processo de licenciamento.

#### **4.9. Queima Controlada**

Não há processo de queima controlada a ser autorizado na análise deste processo de licenciamento.

### **5 Órgãos e entidades intervenientes**

#### **5.1. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)**

Foi apresentada declaração de não intervenção em bens acautelados sob a responsabilidade técnica da empresa de consultoria Nativa Serviços Ambientais. Nessa, o responsável técnico declara que o empreendimento não causará impacto em terra indígena, em terra quilombola e em bem cultural acautelado, em consonância com o art. 27 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e checagem à base da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema).

Em complementação, foi apresentado um laudo arqueológico sob a responsabilidade técnica de Fabiano Lopes de Paula - Arqueólogo e Historiador cujo resultado deste diagnóstico não indicou potencial arqueológico e nem histórico digno de salvamento arqueológico. Foi verificada a existência da Capela do Leolino e o Cemitério da Fazenda Santo Antônio que conforme relatado no estudo estão em área já antropizada desde a década de 1990, em locais cercados onde não será autorizado nenhum tipo de intervenção.

### **6. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.**

#### **6.1. Efluentes líquidos**

No empreendimento em pauta não há qualquer infraestrutura de apoio para a atividade de silvicultura. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são oriundos exclusivamente das eventuais operações silviculturais.

Para as frentes de trabalho são utilizados banheiros químicos móveis. Os efluentes sanitários gerados são coletados em um sistema fossa/caixa de acúmulo e



recolhidos por sucção para serem direcionados à fossa séptica da Faz. Campo Alto. Nas frentes de trabalho localizadas em áreas próximas a Faz. Joia, os efluentes serão recolhidos e direcionados à fossa séptica desta fazenda.

Cabe salientar que a Fazenda Joia e Campo Alto possuem processos de regularização ambiental em análise (LAS/RAS CODANORTE nº 417/2021 e PA 00391/2008/003/2021 SEMAD/SUPRAM NM, respectivamente) nos quais serão verificados os corretos dimensionamentos desses sistemas de tratamento.

No que se refere a geração de efluentes líquidos oleosos, não há no empreendimento oficinas ou ponto de armazenamento/abastecimento de combustíveis. A única situação que pode gerar esse tipo de efluente é o abastecimento dos veículos por caminhão comboio e pequenos reparos eventualmente realizados nas frentes de trabalho. Foi informado que estas atividades são realizadas com a utilização de *kit* ambiental com finalidade de evitar de forma rápida e segura a contaminação ambiental em caso de derramamento de produtos. As manutenções mecânicas de médio e grande porte são realizadas em oficinas externas que dispõe de recursos tecnológicos para execução da atividade.

## **6.2. Resíduos Sólidos**

Conforme informado no PCA, o programa apresentado para gerenciamento dos resíduos sólidos se encontra em execução desde a fase de implantação do empreendimento.

Considerando que o empreendimento já se encontra em funcionamento e que não há área de apoio instalada na fazenda, a geração de resíduos está relacionada às operações florestais executadas em toda a propriedade como: limpeza de áreas; implantação e manutenção de infraestruturas; colheita de madeira e; o uso de defensivos agrícolas (geração de embalagens).

Ainda que haja pouca geração de resíduos (classe I e classe II), foi informado que são disponibilizados coletores temporários que tem por finalidade o armazenamento de resíduos já devidamente separados. Estes resíduos serão transferidos para a Fazenda Joia, que possui estrutura de armazenamento, para posteriormente proceder a destinação conjunta dos resíduos gerados.

A geração de resíduos perigosos (materiais contaminados com óleo e graxas) é considerada quase nula ou insignificante. No empreendimento somente é realizada as manutenções mecânicas de pequeno porte (emergencial), sendo que as de médio e grande porte são realizadas em oficinas externas. Quando gerado, os resíduos são armazenados em bombonas plásticas.

O descarte de resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos é realizado seguindo o disposto na legislação. Quando necessário, serão utilizados agrotóxicos adquiridos



pela GELF Siderurgia (empresa pertencente ao mesmo grupo) e armazenados na Faz. Joia. O controle dos agrotóxicos utilizados na Faz. Santa Quitéria será realizado pela GELF que também deverá proceder a tríplice lavagem das embalagens vazias antes do envio para a central de recebimento. Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser destinados para empresas ambientalmente regularizadas pelos órgãos ambientais competentes.

Está sendo condicionado no anexo II deste parecer o monitoramento do controle de geração e destinação final dos resíduos sólidos.

| Subprodutos e/ou resíduos sólidos |                   |  |                               |   |
|-----------------------------------|-------------------|--|-------------------------------|---|
| Nome do resíduo                   | Classe do Resíduo | Taxa mensal máxima de geração (informar unidade) | Local de acondicionamento     | Destinação final*                                     |
| Restos de culturas                | IIB - Inerte      | -  | Áreas de Plantio              | Proteção do solo                                      |
| Óleos e graxas                    | I - Perigoso      | Insignificante ou Quase Nula                     | Bombonas plásticas            | Rerrefino ou incineração                              |
| Embalagens usadas de agrotóxicos  | I - Perigoso      | Insignificante                                   | Fazenda Jóia                  | Central de recebimento de embalagens vazias da região |
| Papel                             | IIB - Inerte      | Insignificante                                   | Recipiente da Coleta Seletiva | Central de Reciclagem                                 |
| Plástico                          | IIB - Inerte      | Insignificante                                   | Recipiente da Coleta Seletiva | Central de Reciclagem                                 |
| Vidro                             | IIB - Inerte      | Insignificante                                   | Recipiente da Coleta Seletiva | Central de Reciclagem                                 |
|                                   |                   |  | Recipiente da Coleta Seletiva | Reciclagem  |
| Metal                             | IIB - Inerte      | Insignificante                                   | Recipiente da Coleta Seletiva | Reciclagem  |
| Lixo Comum                        | IIB - Inerte      | Insignificante                                   | Recipiente da Coleta Seletiva | Aterro Sanitário                                      |

**Tabela 02.** Relação de resíduos gerados e respectiva destinação. Fonte PCA DIFLOR

### 6.3. Ruídos

As gerações de ruídos provenientes das atividades do empreendimento resumem-se a aquele gerado por movimentações de máquinas de grande porte quando do processo de colheita, transporte da madeira.

Como as atividades produtivas são desenvolvidas em áreas rurais e todos os fatores acima relacionados, não acarretam produção de ruído significativa, a não ser aquelas relativas a fatores ocupacionais relacionados a operação de tratores, os quais são tratados pelo empreendimento no âmbito da segurança do trabalho, através da implementação, execução e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).



Na ADA, os níveis de ruídos podem ser considerados baixos, enquanto na All os níveis de ruídos apresentam valores similares em razão de a vizinhança ser povoada por empreendimentos do mesmo ramo.

#### **6.4. Emissões atmosféricas**

Os efluentes atmosféricos possíveis de serem gerados no empreendimento correspondem ao Material Particulado (MP), oriundo do tráfego de veículos e máquinas, e da emissão de gases de escapamento por veículos e equipamentos automotores.

Contudo, trata-se de um aspecto pouco significativo, considerando a situação atual do empreendimento (maturação da floresta para corte) e o pequeno número de equipamentos de terceiros operante na área da fazenda e também no período de colheita (colheita mecanizada – utilização de poucas máquinas).

### **7. Programas ou projetos ambientais apresentados**

#### **7.1. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)**

O Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) em questão tem como objetivo a estabilização, recuperação e/ou restauração de áreas incluindo voçorocas, cascalheira e outras, localizadas na Fazenda Santa Quitéria.

As áreas da cascalheira estão localizadas na Fazenda Santa Quitéria sob as coordenadas UTM: 711000.00 m E; 8178170.00 m S e 691382.00 m E; Y 8186417.00 m S. Na área em questão, conforme informado, ocorreu por um tempo a extração do cascalho para uso na pavimentação da BR 251. Logo, para isso ocorreu à retirada de toda a vegetação que ali existia e grande parte do solo. A Cascalheira I possui área de 0,14 hectares e Cascalheira II 0,48 hectares.

Apresenta-se no quadro abaixo as etapas e procedimentos que serão adotados para recuperação e reconstituição da área indicada no projeto.



### Quadro 03: Cronograma atividades cascalheiras

| <b>Etapas</b>   | <b>Procedimentos</b>  | <b>Atividades</b>  |
|-----------------|---|--|
| <b>Etapa I</b>  | <b>Medidas adotadas para o controle e recuperação ambiental das áreas perturbadas</b> |  |
|                 | 1   | Demarcação e isolamento da área para regeneração natural                       |
|                 | 2   | Implantação de placas informativas em pontos estratégicos da área alvo do PRAD |
|                 | 3   | Recuperação do solo  |
|                 | 4   | Plantio de espécies leguminosas misturado com gramíneas                        |
|                 | 5   | Plantio de mudas   |
| <b>Etapa II</b> | <b>Prática de monitoramento</b>   |  |
|                 | 7   | Adoção de práticas monitoramento   |

Quanto as áreas de voçorocas foram identificados três processos erosivos sendo:

Voçoroca I: Processo Erosivo Estável 2,47 hectares 16°28'11.58"S 43°8'47.74" O;

Voçoroca II: Processo erosivo ativo 0,76 hectares 16°29'18.22"S

43°6'53.04"Voçoroca III: Processo erosivo ativo 1,0 hectare 16°26'12.95"S 43°

8'29.89"O. Segue no quadro abaixo as etapas e procedimentos que serão adotados para recuperação e reconstituição da área indicada neste projeto.

### Quadro 04: Cronograma atividades Voçorocas

| <b>Etapas</b>   | <b>Procedimentos</b>  | <b>Atividades</b>  |
|-----------------|---|--|
| <b>Etapa I</b>  | <b>Medidas adotadas para o controle e recuperação ambiental das áreas perturbadas</b> |  |
|                 | 1   | Instalação de dispositivos de controle de drenagem nas voçorocas II e III      |
|                 | 2   | Implantação de placas informativas em pontos estratégicos da área alvo do PRAD |
|                 | 3   | Limpeza e manutenção dos dispositivos de controle de drenagem                  |
| <b>Etapa II</b> | <b>Prática de monitoramento</b>   |  |
|                 | 5   | Adoção de práticas monitoramento   |

Toda a caracterização, identificação das áreas degradadas tanto das cascalheiras quanto das voçorocas estão descritos nos estudos. Todos os tratos silviculturais, assim como os modelos de recuperação espécies nativas indicadas e cronograma de execução estão descritos no PRAD. O plano foi elaborado pelo responsável técnico Ricardo de Souza Santana, ART 20211000109756. A execução das ações previstas no cronograma de execução e o monitoramento serão condicionados neste parecer.



**Foto 02:** Voçoroca II e Cascalheira II. Fonte: PRAD

## 7.2. Programa de conservação do solo

O objetivo do Programa de Conservação do Solo é propor medidas, obras e ações preventivas e corretivas que venham minimizar e até mesmo evitar o aparecimento e a intensificação de processos erosivos na área diretamente afetada pelo empreendimento durante a sua operação.

Neste programa deverão ser adotadas práticas conservacionistas, tais como:

- Preparo reduzido do solo e manutenção da “cobertura morta” sobre o solo (resíduos de colheita), aumentando a eficiência da ciclagem dos nutrientes;
- Plantio em curvas de nível, evitando-se o escoamento superficial de água e a ocorrência de processos erosivos;
- Manutenção de cobertura vegetal nas entrelinhas dos plantios, visando proteger a superfície do solo da desagregação pelo impacto das gotas da chuva e da insolação excessiva, que prejudica a microvida do solo;
- Procurar conduzir as operações de campo mais intensivas em épocas em que o solo se encontrar mais seco;
- Construção de estradas de forma compatível com o relevo e com as características do solo e da vegetação;
- Construção e manutenção de camalhões e bacias de contenção (barraginhas).

Deve ser realizada uma avaliação da área para averiguar a necessidade da instalação de novas bacias de contenção de acordo com a evolução de processos erosivos.



### **7.3. Programa de prevenção e combate a incêndios florestais**

Este programa objetiva manter ações que possibilitem a prevenção de incêndios florestais e consiste nas atividades/tarefas de caráter preventivo e/ou corretivo utilizadas na identificação e controle de focos de incêndios florestais, visando a manutenção das florestas, bem como a conservação das áreas de proteção (reservas, áreas de preservação permanente, corredores ecológicos, dentre outras).

Para o efetivo funcionamento deste programa, o empreendimento conta com recursos para prevenção e controle de incêndios florestais composto por equipe própria devidamente treinada, caminhão pipa com canhão de água, *pick-up* equipada com *kit* anti-incêndio, monitoramento com uso de motocicletas.

### **7.4. Programa de monitoramento dos recursos hídricos superficiais**

Considerando os estudos de recursos hídricos e levantamentos de dados primários apresentados (Ictiofauna) que identificaram no empreendimento a existência apenas cursos d'água intermitentes e pouco expressivo, não está sendo condicionado neste parecer o monitoramento dos recursos hídricos.

### **7.5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS**

O Programa de Gerenciamento de Resíduos está inserido no PCA e descreve as ações relativas ao manejo de resíduos decorrentes direta e indiretamente das operações florestais, contemplando os aspectos referentes à minimização na geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta e transporte interno, armazenamento temporário, coleta e disposição final.

### **7.6. Programa de Educação Ambiental (PEA).**

O Programa de Educação Ambiental (PEA) é regulamentado pela DN Copam nº 214/2017 (alterada pela DN Copam nº 238/2020), e deve ser apresentado conforme determina seu Art. 1º, em processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades listados na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 e, considerados como causadores de significativo impacto ambiental e/ou passíveis de apresentação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima), no âmbito do Plano de Controle Ambiental (PCA).

Essa legislação também permite a dispensa total ou parcial da apresentação de PEA, conforme disposto em seu Art. 1º, § 3º, que versa:

(...)

§ 3º - Em virtude das especificidades de seu empreendimento ou



atividade, o empreendedor poderá solicitar a dispensa do PEA, desde que tecnicamente motivada, junto ao órgão ambiental licenciador, mediante apresentação de formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico da Semad, o qual deverá avaliar e se manifestar quanto à justificativa apresentada, devendo o empreendedor considerar, no mínimo, os seguintes fatores:

- I - a tipologia e localização do empreendimento;
- II - a classe do empreendimento;
- III - a delimitação da Abea do empreendimento;
- IV - o diagnóstico de dados primários do público-alvo da Abea;
- V - o mapeamento dos grupos sociais afetados na Abea;
- VI - os riscos e os impactos socioambientais do empreendimento;
- VII - o quantitativo de público interno. (Redação dada pelo Deliberação Normativa Copam nº 238).

Dado o fato, o empreendedor/empreendimento Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Santa Quitéria, solicitou a **dispensa parcial do Programa de Educação Ambiental, para não realização desse com o público interno.**

Conforme dados do EIA/Rima, e do formulário de solicitação de dispensa do PEA, informa-se que o empreendimento possui atualmente o quantitativo de 15 (quinze) funcionários efetivos e público flutuante de 10 (dez) colaboradores. Considerando o item "4.4.2 Para a solicitação da dispensa parcial de apresentação do PEA, para o público-alvo interno", do "Formulário de Solicitação de Dispensa de Apresentação do Programa de Educação Ambiental", que indica o número mínimo de 30 (trinta) funcionários para execução de PEA, **fica deferida a solicitação de dispensa do programa para o público interno desse empreendimento.**

Considerando o longo prazo de vigência da licença ambiental, **fica recomendado nesse parecer** que, caso haja aumento do número de trabalhadores internos no empreendimento, em quantidade superior a 30 colaboradores (diretos ou indiretos) deverá ser apresentado o PEA contemplando esse público (nos termos da legislação vigente), no prazo de 60 dias e com cronograma de execução para início imediato após entrega do programa. Esclarece-se que a não observância dessa recomendação, sujeita o empreendedor a responder pelas sanções administrativas dela decorrentes.

Quanto ao **público externo**, foi apresentado um escopo do programa, apesar do processo tratar-se de Licença de Operação Corretiva (LOC). Nesse caso, deve-se considerar a determinação da Semad – processo SEI 1370.01.0019898/2021-16, nos termos do Memorando - Circular nº 6/2021/SEMAD/SURAM de 15 de abril de



2021, em seu item "2.2 *Pandemia COVID-19 – casos excepcionais*":

Enquanto estiver vigente o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, de maneira excepcional, as Suprams e a Suppri poderão condicionar a apresentação do DSP e do Projeto Executivo do PEA, nos casos em que o empreendedor comprovar que não foi possível realizar o DSP em função das medidas recomendadas para prevenção e contenção do vírus, como distanciamento social.

Nesse contexto, foi apresentada a caracterização socioeconômica da área de influência direta do empreendimento, bem como da Área de Abrangência da Educação Ambiental (Abea), que abrange grupos populacionais localizados em seu entorno e que sofrem impactos negativos decorrentes da operação de suas atividades nas comunidades de Santa Quitéria, Vasco, Tabocas, Campo Alto, Landim, Canivete, Cabeçada e Distrito de Barrocão.

Ressalta-se que as comunidades de Campo Alto e Distrito de Barrocão integram também a Abea do empreendimento Gelf Siderurgia S.A./Fazenda Campo Alto, e, portanto, as atividades do programa com esse público ocorrerão de forma conjunta, conforme possibilidade dadas no art. 11 da DN Copam nº 214/2017, que dispõe:

Art. 11 – As ações e/ou projetos de educação ambiental do PEA, incluindo o DSP, poderão ser elaborados e executados em parceria com outros empreendedores e com instituições públicas e privadas, para o público externo comum aos empreendimentos, bem como devem buscar sinergia com outras ações de políticas públicas desenvolvidas na região, desde que seja comprovado, perante ao órgão ambiental licenciador, a correlação dessas ações aos impactos ambientais do empreendimento. (Redação dada pela Deliberação Normativa Copam nº 238).

Segundo consta no escopo apresentado, o público externo do programa incluirá as lideranças comunitárias, associações e grupos não formais, público participante de atividades do CRAS-Centro de Referência em Assistência Social, técnicos da educação e saúde, produtores rurais e moradores em geral das comunidades no entorno da Fazenda Santa Quitéria.

Para atendimento da DN Copam nº 214/2017, o PEA deverá ser baseado em uma construção coletiva do público impactado, fazendo-se necessária a realização do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP), com as devidas devolutivas e uso de metodologias participativas, para definição das ações/atividades do projeto



executivo do programa.

Dado o exposto, serão realizadas as seguintes atividades para elaboração PEA, conforme proposto pelo empreendedor:

1. *Entrevistas semiestruturadas com as comunidades, sendo utilizado um questionário no qual serão levantadas informações sobre o perfil dos entrevistados, a infraestrutura disponível, a percepção ambiental, entre outras;*
2. *Encontro com lideranças e com a comunidade, oportunidade em que será desenvolvida uma oficina para construção da Matriz de Priorização de Problemas, na qual o grupo listará suas percepções de problemas das comunidades que, juntamente com os problemas identificados durante as entrevistas, serão ranqueados;*
3. *Construção do Diagrama de Venn que consiste em uma representação gráfica com círculos, que indica a importância (utilidade) e a proximidade, em relação às comunidades, de instituições, atividades e pessoas. Esta ferramenta propicia conversas sobre conflitos na região, presença ou ausência do poder público, entre outros;*
4. *Na sequência dos trabalhos participativos, serão realizados oficinas e encontros para apresentar ao público a devolutiva do que foi levantado pelo diagnóstico participativo, nesta etapa serão construídos, também de forma participativa os programas de educação ambiental que mais se adequam ao que foi observado durante as etapas de diagnóstico.*

Ainda conforme proposto pelo empreendedor, o programa será elaborado obedecendo o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA EXECUTIVO DSP                                     | Mês 1 |   |   |   | Mês 2 |   |
|--|-------|---|---|---|-------|---|
|  | 1     | 2 | 3 | 4 | 1     | 2 |
| <b>Entrevistas Semiestruturadas</b>                          |       |   |   |   |       |   |
| <b>Tabulação das Entrevistas</b>                             |       |   |   |   |       |   |
| <b>Desenvolvimento da Matriz de Priorização de Problemas</b> |       |   |   |   |       |   |
| <b>Desenvolvimento do Diagrama de Venn</b>                   |       |   |   |   |       |   |
| <b>Devolutiva</b>  |       |   |   |   |       |   |

Fonte:

Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda / Fazenda Santa Quitéria.

Sendo assim, fica condicionada nesse parecer a apresentação do Programa de Educação Ambiental (PEA) para o público externo do empreendimento Fazenda Santa Quitéria.



## **8. Compensações ambientais.**

### **8.1. Compensação por intervenção em Áreas De Preservação Permanentes (APP) - Resolução CONAMA nº 369/2006.**

Não se aplica.

### **8.2. Compensação por supressão de indivíduos arbóreos isolados - Decreto 47.749/2019, Portaria MMA nº 443/2014 e legislações específicas.**

Não se aplica.

### **8.3. Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000.**

A compensação é referente ao disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, Art. 36, onde se lê:

Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

A partir da análise do Estudo de Impacto Ambiental apresentado no processo e considerando os impactos ambientais identificados e listados ao longo deste parecer, durante a instalação foi possível concluir que o empreendimento em questão causou significativos impactos negativos de baixa, média e alta magnitude com a supressão da vegetação nativa que existia na área. A partir daí, surgiram diversos impactos para o solo, recursos hídricos, fauna e flora. Assim, o empreendimento deverá apresentar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental / Núcleo de Compensação Ambiental do IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº 45.175/2009.

### **8.4. Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica - Lei Federal 11.428/2006.**

Não se aplica.



### 8.5. Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário - Lei Estadual nº 20.922/2013.

Não se aplica.

### 8.6. Compensação Espeleológica - Decreto Federal nº 6.640/2008;

Não se aplica.

## 9. Análise do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) foi celebrado entre Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Santa Quitéria e a Secretária Estadual de Meio Ambiente SEMAD em 11 de Outubro de 2019.

Segue análise da Cláusula Segunda desse TAC – Compromisso Ajustado.

| Cláusula Segunda – Compromisso Ajustado  |  |
|--|--|
| Descrição do Item  | Prazo (*)  |
| 1 Formalizar processo de regularização ambiental, contemplando todas as atividades desenvolvidas no empreendimento e seu real porte.   | Em até 180 (cento e oitenta dias) após assinatura do TAC |
| <i>Análise: TAC Formalizado em 11 de Outubro de 2019 sendo 180 dias em 08/04/2020. A Diflor solicitou prorrogação por mais 180 dias. Resposta via ofício -SUPRAM NM nº 512/2020 concedendo mais 180 dias, com vencimento em 05/10/2020. Processo formalizado em 16 de dezembro de 2020 conforme Recibo Eletrônico de Protocolo - SEI 23259679. Portanto 72 dias após o prazo final que era de 360 dias. A efetiva formalização ocorreu em 11/02/2021. Entretanto, o prazo foi considerado em função da suspensão dos prazos Decreto de Emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia da Covid-19.</i> | Cumprido   |
| 2 Adotar práticas de manejo e conservação do solo. Estas práticas devem contemplar no mínimo controle de águas pluviais com instalação e manutenção de bacias de contenção e camalhões ao longo das estradas e carreadores, principalmente nas áreas de maior declividade. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico e referência (com coordenadas) dos locais onde foram aplicadas as medidas de controle.   | Durante a vigência do TAC.                               |
| <i>Análise: Verificado durante a fiscalização. Apresentado em 06/10/2021 SEI 36266772 relatório fotográfico detalhado com as</i>   | Cumprido   |



|   |  |   |
|---|--|---|
|   | <i>praticas de manejo e conservação do solo.</i>   |   |
| 3 | Apresentar informações técnicas a respeito dos métodos de controle fitossanitário adotados no empreendimento. Informar quais defensivos foram utilizados com as respectivas fichas técnicas e receituários agrônômicos.  | Anual até 31 de janeiro do ano subsequente. |
|   | <i>Análise: Apresentado em 30/01/2020, protocolo R0012908/2020 informando a inexistência de métodos de controle fitossanitários até esta data. Apresentado em 28/01/2021, protocolo R10014/2021, métodos de controle com comprovante isca formicida. Apresentado em 20/01/2020, Protocolo SEI 24585257, outros relatórios com fichas usadas.</i> | Cumprido                                    |
| 4 | Manter programa de combate a incêndios florestais com equipe própria ou em parceria treinada. Os equipamentos para combate a incêndios e a equipe devem estar disponíveis no empreendimento. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico de ações executadas.   | Durante a vigência do TAC.                  |
|   | <i>Análise: Verificado durante a fiscalização. Apresentado em 06/10/2021 SEI 36266776 relatório fotográfico detalhado com as ações e operação de prevenção e combate a incêndios.</i>  | Cumprido                                    |
| 5 | Fica vedada a ampliação ou implantação de novas atividades na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.  | Durante a vigência do TAC.                  |
|   | <i>Análise: Verificado durante a fiscalização.</i>   | Cumprido                                    |
| 6 | Fica vedada a intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.  | Durante a vigência do TAC.                  |
|   | <i>Análise: Verificado durante a fiscalização.</i>   | Cumprido                                    |
| 7 | Fica vedada qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais. Deverá ser preservada a Área Diretamente Afetada (ADA) e área de 250 metros de seu entorno.  | Durante a vigência do TAC.                  |
|   | <i>Análise: Verificado durante a fiscalização e apresentação de estudo de prospecção espeleológica.</i>  | Cumprido                                    |
| 8 | Atestar acompanhado com a devida ART que não há cavidades na ADA e seu entorno de 250 metros do empreendimento.  | 60 dias após assinatura do TAC              |
|   | <i>Análise: Apresentado em 09/12/2019 via protocolo R0185582/2019 o Diagnóstico ambiental da espeleologia.</i>   | Cumprido                                    |
| 9 | Durante a fase de tratos silviculturais o empreendedor deverá disponibilizar nas frentes de trabalho estruturas provisórias com  | Imediato, durante a vigência do TAC         |



|    |   |   |
|----|---|---|
|    | banheiros químicos. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.  |   |
|    | <b>Análise:</b> Verificado durante a fiscalização. Apresentado em 06/10/2021 SEI 36266777 relatório fotográfico.  | Cumprido  |
|    | Formalizar processo de regularização das captações do 10 empreendimento juntamente com processo de regularização ambiental.   | Em até 180 (cento e oitenta dias) após assinatura do TAC  |
|    | <b>Análise:</b> Apresentado em 30/10/2019 via protocolo R0165597/2019, informando a inexistência de captações. Apresentado em 09/12/2019 via protocolo R0185582/2019 informando a inexistência de captações.  | Cumprido  |
| 11 | As infraestruturas de apoio montadas para atender a atividade (sede, escritório, refeitório, alojamento, casa de funcionários) devem conter banheiros com sistema de tratamentos de efluentes instalados conforme norma vigente.  | Implantação imediata, com apresentação de relatório fotográfico em até 20 dias após a assinatura do TAC |
|    | <b>Análise:</b> Apresentado em 30/10/2019 via protocolo R0165597/2019, informando a inexistência de infraestrutura de apoio. Apresentado em 09/12/2019 via protocolo R0185582/2019, informando a inexistência de infraestrutura de apoio. Apresentado 28/07/2020 protocolo SEI 17551024, referente ao período entre janeiro e junho/2020.   | Cumprido  |
| 12 | Pontos, posto ou tanque aéreo para abastecimento de veículos deve possuir infraestrutura conforme norma vigente. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.   | Durante a vigência do TAC.  |
|    | <b>Análise:</b> Apresentado em 30/10/2019 via protocolo R0165597/2019, informando a inexistência de pontos, postos ou tanques para abastecimento. Apresentado em 09/12/2019 via protocolo R0185582/2019, informando a inexistência de pontos, postos ou tanques para abastecimento. Apresentado 28/07/2020 protocolo SEI 17551024, referente ao período entre janeiro e junho/2020. | Cumprido  |
| 13 | Oficinas e galpões de manutenção e de troca de óleo de veículos devem possuir toda infraestrutura necessária para evitar possíveis danos ambientais, conforme norma vigente. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.   | Durante a vigência do TAC.  |
|    | <b>Análise:</b> Apresentado em 30/10/2019 via protocolo R0165597/2019, informando a inexistência de oficinas e galpões de manutenção e  | Cumprido  |



|    |  |   |
|----|--|---|
|    | <p><i>troca de óleo. Apresentado em 09/12/2019 via protocolo R0185582/2019, informando a inexistência de oficinas e galpões de manutenção e troca de óleo. Apresentado 28/07/2020 protocolo SEI 17551024, referente ao período entre janeiro e junho/2020.</i></p>   |   |
| 14 | <p>Implantar e ou adequar programa de gerenciamento dos resíduos sólidos, que deverá incluir a coleta, separação, armazenamento, monitoramento e adequação da destinação final, de acordo com as normas técnicas vigentes.</p>   | <p>Apresentar programa em até 60 dias apresentar semestralmente o controle mensal do gerenciamento de resíduos sólidos.</p> |
|    | <p><b>Análise:</b> <i>Apresentado em 30/10/2019 via protocolo R0165597/2019, informando que naquele momento não existiam atividades ou operações, justificando a apresentação PGRS sem preenchimento. Apresentado em 09/12/2019 via protocolo R0185582/2019, informando que naquele momento não existiam atividades ou operações, justificando a apresentação PGRS sem preenchimento. Apresentado 05/08/2020 protocolo R87635/2020, referente ao período de janeiro a junho 2020. Apresentado em 28/07/2020 protocolo SEI 17551024, referente ao período entre janeiro e junho/2020. Apresentado em 20/01/2020 protocolo SEI 24585275, referentes a julho e dezembro 2020.</i></p> | <p>Cumprido</p>   |
| 15 | <p>Fazer automonitoramento dos efluentes líquidos em todos os sistemas de tratamento existentes no empreendimento (Ex: CSAO, Sistema de tratamento industrial e ou doméstico)</p>  | <p>Primeira em até 60 (sessenta) dias</p>   |
|    | <p><b>Análise:</b> <i>Apresentado em 30/10/2019 via protocolo R0165597/2019, informando que naquele momento não existiam atividades ou operações. Sem itens anteriores não há possibilidade de automonitoramento. Apresentado em 09/12/2019 via protocolo R0185582/2019, informando que naquele momento não existiam atividades ou operações. Sem itens anteriores não há possibilidade de automonitoramento. Apresentado em 04/12/2020 protocolo SEI 22743123, que informa a inexistência de tratamentos.</i></p>   | <p>Cumprido</p>   |
| 16 | <p>Poderão ser incluídas no referido TAC novos itens após a formalização de processo conforme análise e vistoria do órgão.</p>   |   |
|    | <p><b>Análise:</b> <i>Atendido.</i></p>  | <p>Cumprido</p>   |
| 17 | <p>Apresentar relatório consolidado, em formato físico e digital, que comprove a execução de todos os itens supra descritos e dentro dos</p>   | <p>20 após o vencimento do TAC</p>  |



respectivos prazos neles estabelecidos, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

*Análise: Apresentado em 06/10/2021 SEI 36266778 relatório consolidado com ART.*

Cumprido

### **Tabela 03:** Análise do atendimento do TAC do empreendimento

O empreendedor vem cumprindo o TAC firmado com a SEMAD conforme prazos estipulados. Tanto a tempestividade a qualidade. A documentação comprobatória vinha sendo protocolada em formato físico dentro do TAC. Em função da migração para processo eletrônico passou a ser protocolada no processo SEI Nº 1370.01.0057834/2020-67 e 1370.01.0029811/2020-88.

## **10. Controle Processual**

A Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda – Fazenda Santa Quitéria requer uma licença de operação corretiva - LOC para a seguinte atividade descrita na Deliberação Normativa - DN do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM nº 217/2017: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Classe 4).

O empreendimento em questão localiza-se na zona rural do município Grão Mogol - MG. O processo foi formalizado na Supram Norte de Minas sob o número 3187/2017/003/2021, na modalidade, como dito, de licença ambiental de operação corretiva (LAC1), e convertido em híbrido com a migração dos dados para o sistema eletrônico SEI processo Nº 1370.01.0057834/2020-67.

Sobre a concessão de Licença em caráter corretivo, o art. 32 do Decreto Estadual 47.383/18 de 2008 dispõe:

“A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores”.

Dessa forma, encontramos respaldo legal para a concessão da referida licença para o empreendimento em comento.

Destacamos que o licenciamento ambiental é o meio pelo qual se dá a regularização ambiental de um empreendimento e/ou atividade utilizadora de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, conforme prevê o artigo 1º, I, da Resolução CONAMA 237/97.



O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários para sua formalização e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor, dentre os quais destacamos: Declaração do Município informando que a atividade está em conformidade com as leis e regulamentos municipais; pagamento das custas processuais; estudos ambientais exigidos (EIA/RIMA e PCA); publicação de requerimento da licença; reserva legal averbada sendo apresentado o CAR; cadastro técnico federal - CTF.

Não foram encontradas cavidades, abrigos ou feições cárstica nessa área. Os estudos apresentados atestam que não há ocorrências espeleológicas na ADA.

Nos termos do art.27 da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, o empreendedor informou por meio de declaração que o empreendimento não representa impacto ou qualquer interferência social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida; não sendo necessária a apresentação de informações e documentos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, detentores das atribuições e competência para análise.

Não há pontos de captação de água no empreendimento. A água destinada ao atendimento dos tratos silviculturais provém de pontos regularizados em outros empreendimentos próximos, pertencentes ao mesmo grupo empresarial. Para consumo humano nas frentes de trabalho é disponibilizada água potável pela equipe de apoio ou terceirizados. Não existe padrão de energia instalado na fazenda Santa Quitéria.

Em relação às compensações ambientais verificou a incidência da compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000. Assim, foi condicionado a apresentação de proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009.

Pelo exposto, entendemos que o empreendimento possui viabilidade ambiental. Registra-se que este respaldo é acompanhado com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa e nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 47.383/18 sob pena de autuação. Assim, o presente processo contém os requisitos básicos a serem atendidos no que tange à sua operação, por isso sugerimos o seu deferimento.

Por fim, por ser o empreendimento Classe 4 e de Porte “G” conforme classificação da DN COPAM nº 217/17 o processo deve ser deliberado pela Câmara de Atividades Agrossilvopastoris – CAP de acordo com o art. 14 do Decreto nº 46.953/16



## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o DEFERIMENTO desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), para o empreendimento **Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Santa Quitéria**, para a atividade de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura conforme listado no código G-01-03-1 da DN Copam nº 217/2017, no município de Grão Mogol-MG, **pelo prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Copam.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas (SUPRAM NM), não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) **Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Santa Quitéria.**

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) **Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Santa Quitéria.**

**Anexo III.** Relatório Fotográfico **Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Santa Quitéria.**



**ANEXO I**  
**Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)**  
**Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Santa Quitéria**

| Item | Descrição da Condicionante   | Prazo*                                     |
|------|--|--|
| 01   | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.   | Durante a vigência da licença              |
| 02   | Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos (com fotografias georreferenciadas), comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único, conforme cronogramas específicos.  | Anualmente, durante a vigência da licença. |
| 03   | Protocolar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF) nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº 45.175/2009. Apresentar cópia do protocolo para SUPRAM NM. Atender dentro do prazo as notificações do IEF quanto às compensações ambientais na vigência da licença.  | Até 120 dias                               |
| 04   | Apresentar relatórios técnicos com registro fotográfico georreferenciado, com periodicidade anual, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução das ações propostas no cronograma de execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Pontos de referência de parte das áreas: Coordenadas UTM, SIRGAS 2000, Cascalheira II: 16°23'45.42"S 43°12'28.61"O; Voçoroca II 16°29'18.22"S 43°6'53.04"O. | Durante a vigência da licença              |
| 05   | Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, ictiofauna, herpetofauna e entomofauna com a inserção de metodologia especial para as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento, com a realização de campanhas semestrais abrangendo a   | Durante a vigência da Licença              |



|    |  |   |
|----|--|---|
|    | <p>dupla sazonalidade (período seco e chuvoso) e apresentação de relatórios anuais conforme definido no PCA. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitadas na emissão da AMF- Autorização para Manejo de Fauna emitida para a licença. Apresentar todos os dados dos estudos de monitoramento de fauna conforme estabelecido no Anexo X - Termo de referência para estruturação dos dados e metadados da biodiversidade - disponível no site do IEF, junto com relatórios anuais e ao final da licença contendo todos dados concatenados.</p>  |   |
| 06 | <p>Estabelecer parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto, para avaliar novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada no estudo de levantamento apresentado para o empreendimento ou durante o monitoramento.</p>   | 04 anos para apresentação   |
| 07 | <p>Executar o projeto desenvolvido em parceria com instituição científica (Após apresentação e aprovação do projeto pela Supram NM). Apresentar relatórios a cada 12 meses com o resultado do projeto proposto e relatório final conclusivo e consolidado para todas as campanhas realizadas.</p>  | Durante a vigência da licença   |
| 08 | <p>Apresentar e executar o <b>Programa de Educação Ambiental (PEA) para o público externo</b>, conforme proposto pelo empreendedor, com metodologias participativas para realização do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) e devolutiva, acompanhado dos projetos executivos do programa, conforme determinado na DN Copam nº 214/2017, alterada pela DN Copam nº 238/2020. Ressalta-se a necessidade de diagnóstico e projetos específicos para a comunidade escolar incluída na Abea-Área de Abrangência da Educação Ambiental do empreendimento. Observar o Termo de Referência anexo à DN, bem como a Instrução de Serviço nº 04/2018-Revisão 01.</p> | Até 120 dias, a contar da finalização da Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado. |
| 09 | <p>Apresentar e executar Procedimento Operacional para abastecimento de combustíveis e pequenos reparos, quando realizados em frentes de trabalhos. O procedimento deverá detalhar todas as medidas para execução das atividades,</p>  | Até 60 dias para apresentação e execução  |



|  |  |                                |
|--|--|--------------------------------|
|  | bem como medidas a serem realizadas em caso de derramamento/vazamento de produtos no solo.<br><br>Apresentar relatório com comprovação da execução anualmente. | durante a vigência da licença. |
|--|--|--------------------------------|

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### **IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram NM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Santa Quitéria.

#### 1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

##### 2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### 2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

| RESÍDUO  |        |        |                          | TRANSPORTADOR |                   | DESTINAÇÃO FINAL |                                  | QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre) |                      |                   | OBS. |                       |
|--|--------|--------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|----------------------------------|--|----------------------|-------------------|------|-----------------------|
| Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012 | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social  | Endereço completo | Tecnologia (*)   | Destinador / Empresa responsável |  | Quantidade destinada | Quantidade gerada |      | Quantidade armazenada |
|  |        |        |                          |               |                   |                  | Razão social                     | Endereço completo                                  |                      |                   |      |                       |

(\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos.

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 1- Reutilização       | 6 - Co-processamento                                    |
| 2 - Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo                                   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                |
| 5 - Incineração       |   |



## Observações

O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



### ANEXO III

## Relatório Fotográfico Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Santa Quitéria.



**Foto 01:** Produção Florestal



**Foto 02:** Curso d'água Intermitente



**Foto 03:** Reserva Legal



**Foto 04:** Estradas e Aceiros